EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2026- REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 228/2026
LOCAL: Prefeitura do Município de JOAQUIM TÁVORA – Paraná
www.bll.org.br "Acesso Identificado"

A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Ampla Concorrência para o lote 3.

O **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA SRP, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2026 A 16/11/2026 ÀS 09:30 min.
ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h31min do dia 16/11/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços,** obtido através do **MAIOR DESCONTO POR LOTE** sobre a Tabela de Preços, **contratação de empresa para o fornecimento de peças, de forma parcelada e prestação serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, tratores e equipamentos pesados pertencentes à frota do Município de Joaquim Távora/PR, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.3 Da adesão da Ata de Registro de Preços: não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da falta de pessoal para gerenciamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br;** até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**

3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Ampla Concorrencia para o lote 01,02,e 03

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos o órgão ou entidade.
2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MAIOR DESCONTO;
3.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor unitário e total do item;
4.1.2. Marca;
4.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;
4.1.2.2. **Prazo de entrega: 5 dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço enviada através de e-mail.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta em desacordo com previsto no item 4.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser porcentagem de desconto do lote.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do MAIOR DESCONTO registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.15.2.2. empresas brasileiras;

5.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.16.4. Após a finalização da fase de laces, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO IV)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido
no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL**.

7.3.1.O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.009/2023**

7.11. Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de
licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo serão publicados no Diário Oficial do município, no endereço www.joaquimtavora.pr.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 4.009/2023.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1.A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Joaquim Távora pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida; 9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde: I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - https://bllcompras.com/Home/Login; ou através do e-mail: licitacao2@ joaquimtavora.pr.gov.br.**
10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.
10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 4.009/2023.
11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.
11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração,quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.
11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.
11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA;
11.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, devendo todos os assuntos pertinentes
ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 35591122, ramal 1023, ou e-mail: fiscaldecontratos@joaquimtavora.pr.gov.br**.**

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.
12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:
12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
12.1.2. Quando o **preço de mercado** se tornar **superior aos preços registrados**, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Setor de Contratos e a Administração adotará as seguintes providências:
12.1.2.1.1. Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de **equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão;**
12.1.2.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;
12.1.2.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
12.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem e/ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.
12.3. **A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, Bairro São Lucas ou pelo email fiscalde contratos@joaquimtavora.pr.gov.br.**

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência	Dotação
40	03.002.0004.0122.0003.2007.33903900.0000
87	05.001.0026.0782.0010.2012.33903900.0000
95	05.001.0026.0782.0010.2068.33903900.0000
96	05.001.0026.0782.0010.2068.33903900.0504
111	05.002.0015.0451.0011.2013.33903900.0000
117	05.002.0015.0452.0011.2064.33903000.0511
120	05.002.0015.0452.0011.2064.33903900.0510
121	05.002.0015.0452.0011.2064.33903900.0511
139	05.003.0015.0452.0011.2016.33903900.0000
144	05.003.0015.0452.0011.2017.33903900.0000
158	05.003.0026.0453.0011.2051.33903900.0000
183	06.001.0012.0361.0004.2022.33903900.0103
184	06.001.0012.0361.0004.2022.33903900.0104
232	06.001.0012.0782.0004.2027.33903900.0123
233	06.001.0012.0782.0004.2027.33903900.0103

234	06.001.0012.0782.0004.2027.33903900.0104
239	06.001.0012.0782.0004.2028.33903900.0124
214	06.001.0012.0365.0005.2029.33903900.0103
215	06.001.0012.0365.0005.2029.33903900.0104
273	07.001.0010.0301.0009.2033.33903900.0303
284	07.001.0010.0301.0009.2034.33903900.0494
356	09.001.0008.0244.0008.2079.33903900.0000
439	10.001.0027.0812.0016.1012.33903900.0000
475	11.001.0020.0606.0012.2045.33903900.0000
549	05.002.0015.0451.0011.2013.33903900.0504
771	06.001.0012.0782.0004.2027.33903900.1013
774	06.001.0012.0782.0004.2028.33903900.1043
36	03.002.0004.0122.0003.2007.33903000.0000
85	05.001.0026.0782.0010.2012.33903000.0000
91	05.001.0026.0782.0010.2068.33903000.0000
92	05.001.0026.0782.0010.2068.33903000.0504
108	05.002.0015.0451.0011.2013.33903000.0000
116	05.002.0015.0452.0011.2064.33903000.0510
117	05.002.0015.0452.0011.2064.33903000.0511
137	05.003.0015.0452.0011.2016.33903000.0000
142	05.003.0015.0452.0011.2017.33903000.0000
157	05.003.0026.0453.0011.2051.33903000.0000
175	06.001.0012.0361.0004.2022.33903000.0103
176	06.001.0012.0361.0004.2022.33903000.0104
564	06.001.0012.0364.0015.2025.33903000.0000
225	06.001.0012.0782.0004.2027.33903000.0123
226	06.001.0012.0782.0004.2027.33903000.0103
227	06.001.0012.0782.0004.2027.33903000.0104
237	06.001.0012.0782.0004.2028.33903000.0124
210	06.001.0012.0365.0005.2029.33903000.0103
211	06.001.0012.0365.0005.2029.33903000.0104
268	07.001.0010.0301.0009.2033.33903000.0303
281	07.001.0010.0301.0009.2034.33903000.0494
346	09.001.0008.0244.0008.2079.33903000.0000
436	10.001.0027.0812.0016.1012.33903000.0000
473	11.001.0020.0606.0012.2045.33903000.0000
770	06.001.0012.0782.0004.2027.33903000.1013
773	06.001.0012.0782.0004.2028.33903000.1043

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.joaquimtavora.pr.gov.br , e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.
14.11. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).
14.12. O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **DEIWITI DE ALMEIDA**; e-mail para contato: licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br.
14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
14.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
14.13.2. ANEXO II - ETP e Termo de Referência
14.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
14.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
14.13.5. ANEXO V – Modelo Declaração EPP (se for o caso)
14.13.6 ANEXO VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Joaquim Távora, 27 de outubro de 2026

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal

DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEIWITI DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ALINE CONSOLIN
Membro

ANA CRISTINA CALESSO BUENO DO CARMO
Membro

CIBELI MARRERO
Membro

EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoa Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

3.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou órgão equivalente, da sede da licitante.

3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –

a) ATESTADOS, no mínimo 01 (um), fornecidos por entidade pública, autárquica, sociedade de economia mista, fundação ou empresa particular, em papel timbrado, que comprovem o atendimento compatível com o objeto desta licitação "fornecimento de peças e Mão de obra"

4 Das declarações

a) DECLARAÇÃO de que a empresa possui suporte de atendimento ao quantitativo de equipamentos oficiais ora discriminados, dispondo de toda estrutura, ferramental, equipamentos e mecânicos especializados e treinados na marca, apropriada para o atendimento, conforme estipulada do edital. CONTENDO O ENDEREÇO DA OFICINA, SENDO ESTIPULADO UM RAIO DE NO MÁXIMO 30 KM DO MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA. (sob pena de inabilitação).

ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, SERÁ REALIZADO VISTORIA (OU VISITA TÉCNICA) DO FISCAL DE CONTRATO NAS INSTALAÇÕES DA OFICINA SERVE PARA CERTIFICAR QUE A EMPRESA POSSUI A INFRAESTRUTURA FÍSICA, OS EQUIPAMENTOS E AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DECLARADAS, GARANTINDO A CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS EXIGIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO. INFRAESTRUTURA E FERRAMENTAL: AVALIAÇÃO SE A OFICINA POSSUI AS FERRAMENTAS, ELEVADORES, SCANNERS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.2 O atendimento ao subitem 4.1 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, ele dá base ao projeto básico e ao termo de referência, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo embasar tecnicamente a licitação a ser realizada, considerando a real necessidade do Município de Joaquim Távora, a viabilidade da contratação de empresa para o **fornecimento de forma parcelada, de peças, e prestação de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, tratores e equipamentos pesados pertencentes à frota do Município de Joaquim Távora/PR, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de manter as máquinas, os tratores e os equipamentos pesados da frota municipal em condições adequadas de funcionamento, mediante o fornecimento de peças de reposição e a execução de serviços técnicos especializados.

Esses equipamentos são essenciais para a execução de diversas atividades de interesse público, incluindo serviços de manutenção de estradas rurais, conservação de vias públicas, apoio às atividades de infraestrutura, movimentação de materiais e demais serviços executados pelas secretarias municipais competentes.

O desgaste natural dos componentes, a utilização contínua dos equipamentos e a ocorrência de falhas mecânicas tornam necessária a realização de manutenções periódicas e de reparos sempre que identificados problemas que possam comprometer seu funcionamento.

A indisponibilidade desses equipamentos pode ocasionar atrasos na execução dos serviços públicos, aumento dos custos operacionais, comprometimento do atendimento às demandas municipais e agravamento dos danos mecânicos quando os reparos necessários não são realizados tempestivamente.

Dessa forma, a contratação busca assegurar maior agilidade na reposição de peças e na realização dos serviços de manutenção, contribuindo para a preservação da vida útil dos equipamentos, a redução do tempo de paralisação e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

3. **DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Joaquim Távora, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos seguintes requisitos:

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento das peças e a execução dos serviços de manutenção de máquinas, tratores e equipamentos pesados, conforme as exigências justificadas no Termo de Referência.

As peças fornecidas deverão ser novas, originais da marca e/ou genuínas, conforme a especificação de cada item e a necessidade técnica devidamente justificada, observadas as condições de compatibilidade com o equipamento a ser reparado.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas, equipamentos e procedimentos técnicos adequados, respeitando as especificações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis.

A execução dos serviços e o fornecimento das peças deverão ocorrer mediante autorização prévia da Administração, acompanhada, quando cabível, de diagnóstico técnico, orçamento discriminado e identificação do equipamento atendido.

A contratada deverá apresentar garantia das peças fornecidas e dos serviços executados, observados os prazos legais, as condições estabelecidas no Termo de Referência e as garantias eventualmente oferecidas pelo fabricante.

A entrega das peças e a execução dos serviços deverão observar os prazos definidos pela Administração, considerando a urgência do reparo, a disponibilidade dos componentes e a necessidade de reduzir o período de indisponibilidade dos equipamentos.

Deverá ser assegurada a rastreabilidade das peças fornecidas, mediante apresentação de documentos fiscais e, quando aplicável, informações de marca, modelo, código e procedência.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, pela correta execução dos serviços e pela reparação de eventuais falhas decorrentes de sua atuação, nos termos contratuais e legais.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades de contratação é demonstrada na tabela abaixo:

LOTE 01: MINI CARREGADEIRA - 2014 - CATERPILLAR 246D			
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	
		CATERPILLAR	
		QUANT	U.M
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: MINI CARREGADEIRA - 2014 - CATERPILLAR 246D	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	72	HORAS

LOTE 02: MOTONIVELADORA - 2013 - CATERPILLAR 120 K			
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	
		CATERPILLAR	
		QUANT	U.M
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: MOTONIVELADORA - 2013 - CATERPILLAR 120 K	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	110	HORAS

LOTE 03: ESCAVADEIRA 2014 - CATERPILLAR 312-DL			
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	
		CATERPILLAR	
		QUANT	U.M
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: ESCAVADEIRA 2014 - CATERPILLAR 312-DL	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	200	HORAS

LOTE 04: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2022			
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	
		JCB	
		QUANT	U.M
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2022	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	50	HORAS

LOTE 05: PA CARREGADEIRA XCMG AN0 2022			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		XCMG	
		QUANT	**U.M**
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: PA CARREGADEIRA XCMG AN0 2022	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	110	HORAS

LOTE 06: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 ANO 2021			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		CATERPILLAR	
		QUANT	**U.M**
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 ANO 2021	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	60	HORAS

LOTE 07: TRATOR VALMET 85 ANO 1974			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		VALMET	
		QUANT	**U.M**
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: TRATOR VALMET 85 ANO 1974	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	40	HORAS

LOTE 08: TRATOR LS PLUS 80 ANO 2015			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		LS	
		QUANT	**U.M**
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: TRATOR LS PLUS 80 ANO 2015 MOTOR MWM MODELO B229-4 Nº SERIE B1N4951501	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	50	HORAS

LOTE 09: ROLO COMPACTADOR CATTERPILAR CS 431 C ANO 1997			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		CATERPILLAR	
		QUANT	**U.M**
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: ROLO COMPACTADOR CATTERPILAR CS 431 C ANO 1997	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	50	HORAS

LOTE 10: ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR (2023)			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		XCMG	
		QUANT	**U.M**
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR (2023)	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	50	HORAS

LOTE 11: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE180RR - AMARELA ANO 2025			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		XCMG	
		QUANT	**U.M**
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE180RR - AMARELA ANO 2025	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	130	HORAS

LOTE 12: MOTONIVELADORA 120 CATERPILLAR - 120 - ANO 2022			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		CATERPILLAR	
		QUANT	**U.M**

1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: MOTONOVELADORA 120 CATERPILLAR - 120 - ANO 2022	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	100	HORAS

LOTE 13: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B80C			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		NEW HOLLAND	
		QUANT	**U.M**
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B80C	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	72	HORAS

LOTE 14: TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D140B			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		NEW HOLLAND	
		QUANT	**U.M**
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D140B	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	100	HORAS

LOTE 15: MOTONIVELADORA - NEW HOLLAND RG 140B EVO			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	
		NEW HOLLAND	
		QUANT	**U.M**
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: MOTOVINELADORA - NEW HOLLAND RG 140B EVO	1	UND
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	100	HORAS

Cesta de preços e memória de cálculo encontra-se no anexo I do Termo de Referência.

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado o levantamento de acordo com orçamento de empresas no ramo, internet, utilizando a MÉDIA de preço (conforme anexo I termo de referência) que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

7. **ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

O valor máximo estimado para aquisição do objeto descrito acima encontra-se no Termo de Referência, empresas no ramo e contratações de outros órgãos públicos.

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de peças originais da marca e/ou genuínas e para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, tratores e equipamentos pesados integrantes da frota municipal.

A contratação deverá contemplar, conforme as necessidades identificadas e os itens definidos no Termo de Referência, o fornecimento dos componentes necessários à substituição de peças desgastadas ou danificadas, bem como a realização de serviços de diagnóstico, desmontagem, montagem, ajustes, reparos mecânicos e demais intervenções técnicas pertinentes.

A execução ocorrerá de acordo com a demanda efetiva da Administração, mediante solicitação e autorização formal dos serviços e fornecimentos, evitando despesas desnecessárias e permitindo o controle dos gastos com a manutenção da frota.

A solução deverá assegurar compatibilidade entre os componentes fornecidos e os equipamentos municipais, qualidade dos serviços, garantia dos reparos e cumprimento dos prazos estabelecidos.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 deverão ser considerados:

I - A responsabilidade técnica;

II - O custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Manter as máquinas, os tratores e os equipamentos pesados da frota municipal em condições adequadas de funcionamento e segurança.

Reduzir o tempo de paralisação dos equipamentos decorrente de falhas mecânicas e da demora na obtenção de peças de reposição.

Proporcionar maior agilidade na execução das manutenções preventivas e corretivas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos municipais.

Preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo o risco de agravamento de danos mecânicos.

Promover maior eficiência operacional das secretarias municipais que dependem da utilização de máquinas, tratores e equipamentos pesados.

Buscar a economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento das intervenções, controle dos fornecimentos e avaliação dos preços praticados.

Assegurar maior confiabilidade e qualidade dos reparos, mediante utilização de peças compatíveis e execução dos serviços por profissionais qualificados.

Melhorar o controle administrativo sobre as despesas de manutenção, permitindo o acompanhamento dos serviços realizados, das peças substituídas e dos resultados obtidos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da elaboração do contrato, não há providencias a serem adotadas. Para este processo sugere-se que a fiscalização do Contrato seja efetiva e realizada pelo fiscal de Contratos em parceria pelos servidores/coordenadores da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação os quais possuem conhecimento para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas.

13.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção poderá gerar resíduos e materiais potencialmente poluentes, tais como óleos lubrificantes usados, filtros contaminados, graxas, baterias, pneus, peças metálicas, embalagens e outros componentes substituídos.

Para minimizar os possíveis impactos ambientais, a contratação deverá prever, conforme a natureza dos serviços e a legislação aplicável, as seguintes medidas:

Acondicionamento, armazenamento e destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados durante a manutenção.

Encaminhamento de óleos lubrificantes usados ou contaminados para coleta e destinação por agentes autorizados, observada a legislação vigente.

Destinação adequada de baterias, pneus, filtros, embalagens contaminadas e demais resíduos sujeitos a sistemas específicos de logística reversa ou outras formas de gerenciamento ambientalmente apropriadas.

Priorização da reutilização e reciclagem dos materiais passíveis desses processos, sem comprometer a segurança e as exigências técnicas aplicáveis.

Prevenção de vazamentos de combustíveis, lubrificantes e outros fluidos, evitando a contaminação do solo, da água e das redes de drenagem.

Observância das normas ambientais e dos procedimentos de segurança pertinentes à execução dos serviços.

Exigência de comprovação da destinação adequada dos resíduos quando aplicável, conforme a responsabilidade de cada parte e as condições estabelecidas no contrato.

A adoção dessas medidas contribuirá para a redução dos impactos ambientais associados à manutenção da frota municipal e para o cumprimento das obrigações legais relativas à gestão de resíduos.

14. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade de contratação é confirmada pela análise de necessidade e pela possibilidade orçamentária.

Além disso, a contratação é a solução mais eficiente e segura, garantindo que o item a ser licitado atendam aos padrões de qualidade exigidos. O processo licitatório será conduzido de forma transparente e conforme a legislação vigente, assegurando a melhor proposta para o município.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇAO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS

	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E VIAÇÃO
Telefone	(43) 3559-1122 – ramal: 1180
E-mail	admgaragem@joaquimtavora.pr.gov.br

1. OBJETO

O presente Termo de Referência apresenta, sob os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, a necessidade de **contratação de empresa para o fornecimento de peças, de forma parcelada e prestação serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, tratores e equipamentos pesados pertencentes à frota do Município de Joaquim Távora/PR, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços**.

O DESCONTO FINAL SERÁ PROPORCIONAL EM TODAS AS PEÇAS LISTADAS NA PLANILHA EM ANEXO E PORCENTAGEM NO VALOR DA MÃO DE OBRA

LOTE 01: MINI CARREGADEIRA - 2014 - CATERPILLAR 246D						
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**			**VALOR DO DESCONTO %**	
		CATERPILLAR				
		QUANT	**U.M**	**VAL. UNIT.**	**VAL. TOTAL**	
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: MINI CARREGADEIRA - 2014 - CATERPILLAR 246D	1	UND		R$	20.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	72	HORAS	R$ 300,25	R$	21.618,00
					R$	41.618,00

LOTE 02: MOTONIVELADORA - 2013 - CATERPILLAR 120 K			
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR DO DESCONTO %**
		CATERPILLAR	

		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: MOTONIVELADORA - 2013 - CATERPILLAR 120 K	1	UND		R$ 45.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	110	HORAS	R$ 300,25	R$ 33.027,50
					R$ 78.027,50

AMPLA CONCORRENCIA: LOTE 03: ESCAVADEIRA 2014 - CATERPILLAR 312-DL					
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %
		CATERPILLAR			
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: ESCAVADEIRA 2014 - CATERPILLAR 312-DL	1	UND		R$ 52.500,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	150	HORAS	R$ 300,25	R$ 45.037,50
					R$ 97.537,50

LOTE 04: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2022					
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %
		JCB			
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2022	1	UND		R$ 35.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	50	HORAS	R$ 300,25	R$ 15.012,50
					R$ 50.012,50

LOTE 05: PA CARREGADEIRA XCMG AN0 2022					
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %
		XCMG			
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: PA CARREGADEIRA XCMG AN0 2022	1	UND		R$ 45.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	110	HORAS	R$ 300,25	R$ 33.027,50

R$ 78.027,50

LOTE 06: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 ANO 2021						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %	
		CATERPILLAR				
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 ANO 2021	1	UND		R$	35.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	60	HORAS	R$ 300,25	R$	18.015,00
					R$	53.015,00

LOTE 07: TRATOR VALMET 85 ANO 1974						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %	
		VALMET				
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: TRATOR VALMET 85 ANO 1974	1	UND		R$	10.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	40	HORAS	R$ 300,25	R$	12.010,00
					R$	22.010,00

LOTE 08: TRATOR LS PLUS 80 ANO 2015						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %	
		LS				
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: TRATOR LS PLUS 80 ANO 2015 MOTOR MWM MODELO B229-4 Nº SERIE B1N4951501	1	UND		R$	25.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	50	HORAS	R$ 300,25	R$	15.012,50
					R$	40.012,50

LOTE 09: ROLO COMPACTADOR CATTERPILAR CS 431 C ANO 1997						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %	
		CATERPILLAR				
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	

1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: ROLO COMPACTADOR CATTERPILAR CS 431 C ANO 1997	1	UND		R$	10.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	50	HORAS	R$ 300,25	R$	15.012,50
					R$	25.012,50

LOTE 10: ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR (2023)						
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**			**VALOR DO DESCONTO %**	
		XCMG				
		QUANT	**U.M**	**VAL. UNIT.**	**VAL. TOTAL**	
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR (2023)	1	UND		R$	15.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	50	HORAS	R$ 300,25	R$	15.012,50
					R$	30.012,50

LOTE 11: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE180RR - AMARELA ANO 2025						
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**			**VALOR DO DESCONTO %**	
		XCMG				
		QUANT	**U.M**	**VAL. UNIT.**	**VAL. TOTAL**	
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE180RR - AMARELA ANO 2025	1	UND		R$	40.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	130	HORAS	R$ 300,25	R$	39.032,50
					R$	79.032,50

LOTE 12: MOTONIVELADORA 120 CATERPILLAR - 120 - ANO 2022						
Item	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**			**VALOR DO DESCONTO %**	
		CATERPILLAR				
		QUANT	**U.M**	**VAL. UNIT.**	**VAL. TOTAL**	
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: MOTONOVELADORA 120 CATERPILLAR - 120 - ANO 2022	1	UND		R$	30.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	100	HORAS	R$ 300,25	R$	30.025,00
					R$	60.025,00

LOTE 13: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B80C						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %	
		NEW HOLLAND				
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B80C	1	UND		R$	15.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	72	HORAS	R$ 300,25	R$	21.618,00
					R$	36.618,00

LOTE 14: TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D140B						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %	
		NEW HOLLAND				
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D140B	1	UND		R$	35.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	100	HORAS	R$ 300,25	R$	30.025,00
					R$	65.025,00

LOTE 15: MOTONIVELADORA - NEW HOLLAND RG 140B EVO						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %	
		NEW HOLLAND				
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: MOTOVINELADORA - NEW HOLLAND RG 140B EVO	1	UND		R$	30.000,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	100	HORAS	R$ 300,25	R$	30.025,00
					R$	60.025,00

(COTA ME/EPP 25%) LOTE 16: ESCAVADEIRA 2014 - CATERPILLAR 312-DL						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA			VALOR DO DESCONTO %	
		CATERPILLAR				
		QUANT	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	

1	Aquisição de Peças para máquinas pesadas: ESCAVADEIRA 2014 - CATERPILLAR 312-DL	1	UND		R$ 17.500,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.	50	HORAS	R$ 300,25	R$ 15.012,50
					R$ 32.512,50

O valor total máximo estimado para aquisição do objeto descrito acima é de **R$ 848.523,50 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos**) conforme pesquisa de preço realizado em através de empresas e internet juntamente com a memória de cálculo (Anexo I).

TABELA DE PEÇAS/PREÇOS:

LOTE 01 - MINI CARREGADEIRA - 2014 - CATTERPILLAR 2460				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS**	**VAL. UNT**	**VAL. TOTAL DESCONTO %**
1	397-9953	ALTERNADOR A (12 - VOLT, 80 - AMPERE)	R$ 2.973,90	
2	095-1671	ANEL RETENTOR	R$ 327,23	
3	389-5248	ARRUELA	R$ 80,86	
4	5P-8247	ARRUELA - DURA (17X32X3. 5 - MM THK)	R$ 33,68	
5	388-8019	ARRUELA (10. 5X20X2 - MM THK)	R$ 430,63	
6	230-6368	BATERIA 12 V 880CCA	R$ 1.456,77	
7	1541816	BOMBA DE ÁGUA	R$ 593,80	
8	345-3520	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	R$ 593,08	
9	-	BOMBA HIDRAULICA BOSH	R$ 1.817,83	
10	142-8805	BUCHA DA CONCHA	R$ 692,01	
11	383-0245	BUJÃO OIL FI	R$ 950,00	
12	345-3621	CAPA PROTEÇÃO CORREIA	R$ 270,07	
13	155-9433	CAPA ROLAMENTO	R$ 379,45	
14	266-3315	CARCAÇA FILTROA AR	R$ 828,95	
15	274-9931	CILINDRO HIDRUALICO CA CONCHA MENOR	R$ 3.328,67	
16	274-9930	CILINDRO HIDRAULICO DA CONCHA MAIOR	R$ 3.404,01	
17	293-5711	CILINDRO HIDRAULICO COMPLETO	R$ 3.339,20	
18	-	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	R$ 1.852,54	
19	388-7464	CONJUNTO ARREFEC-EG	R$ 851,97	
20	396-7210	CONJUNTO FIAÇÃO ELÉTRICA-C	R$ 47,36	
21	422-3366	CONJUNTO DA CORRENTE	R$ 1.724,67	
22	168-8772	CONJUNTO DE ALTO-FALANTE	R$ 183,03	
23	228-6053	CONJUNTO DE CORPO	R$ 654,08	
24	345-6271	CONJUNTO DE JANELA	R$ 261,61	
25	345-6270	CONJUNTO DE JANELAS	R$ 2.962,30	
26	345-6273	CONJUNTO DE JANELAS (LH)	R$ 1.507,17	

27	388-3782	**CONJUNTO DE LAMPADAS**	R$ 189,74	
28	345-5604	**CONJUNTO DE PORTA**	R$ 2.102,04	
29	175-4291	**CONJUNTO DE SUPORTE**	R$ 2.509,46	
30	258-4319	**CONJUNTO DO APOIO DE BRAÇO (DIREITO)**	R$ 2.413,60	
31	418-5935	**CONJUNTO DO APOIO DE BRAÇO (ESQUERDO)**	R$ 2.342,78	
32	363-5819	**CONJUNTO DO ELEMENTO - COMBUSTÍVEL**	R$ 2.784,38	
33	295-4471	**CONJUNTO DO TUBO DO CILINDRO HIDRAULICO**	R$ 3.622,47	
34	132-5166	**CONJUNTO ESPELHO**	R$ 1.038,08	
35	345-6131	**CONJUNTO ESPELHO (TRASEIRO VI EW)**	R$ 387,65	
36	265-9543	**CONJUNTO INTERRUPTOR (LUZES DE AVISO DE PERIGO)**	R$ 61,10	
37	263-5421	**CONJUNTO INTERRUPTOR (LUZES DE ESTRADA)**	R$ 46,42	
38	263-5422	**CONJUNTO INTERRUPTOR-R (SINAL DE VOLTA)**	R$ 226,69	
39	385-5044	**CONJUNTO MOTOR DE PARTIDA**	R$ 3.252,20	
40	345-6351	**CONJUNTO SUSPENSÃO DO ASSENTO**	R$ 231,97	
41	345-3466	**CONJUNTO TUBO**	R$ 245,19	
42	8T-4778	**CONTRAPORCA (M16X2-THD)**	R$ 129,98	
43	437-2564	**CORREIA (POLIA DE CONDUÇÃO DO VENTILADOR)**	R$ 440,33	
44	437-2564	**CORREIA ALTERNADOR**	R$ 331,33	
45	198-8354	**CORREIA EM V**	R$ 508,14	
46	422-3366	**CORRENTE TANDEN**	R$ 1.658,32	
47	422-3350	**CORRENTE TANDEN (CONJ 2 LADOS)**	R$ 1.214,69	
48	152-5878	**COXIM**	R$ 301,27	
49	230-3621	**COXIM**	R$ 209,77	
50	348-1862	**ELEMENTO FILTRO OLEO**	R$ 152,54	
51	258-2858	**ESPAÇADOR**	R$ 190,67	
52	388-8028	**ESPAÇADOR (10X20X6 - MM THK)**	R$ 101,03	
53	388-8018	**ESPAÇADOR (12. 7X22X19. 1MM THK)**	R$ 209,18	
54	-	**FAROL(PAR)**	R$ 346,56	
55	377-6969	**FILTER - MOTOR 01L**	R$ 212,94	
56	-	**FILTRO CABINE PRIMARIO**	R$ 202,72	
57	361-3532	**FILTRO DE AR DO MOTOR (PRIMÁRIO)**	R$ 227,07	
58	110-6331	**FILTRO DE AR DO MOTOR (SECUNDÁRIO)**	R$ 203,77	
59	-	**FILTRO DE CABINE SECUNDARIO**	R$ 203,05	
60	346-5576	**FILTRO HIDRAULICO /TRANSMISSÃO**	R$ 478,57	
61	363-58119	**FILTRO SEPARADOR ÁGUA**	R$ 357,87	
62	348-1862	**FILTROS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO**	R$ 571,82	
63	393-7574	**FLANGE PARAFUSO**	R$ 105,98	
64	393-7570	**FLANGE-PARAFUSO**	R$ 100,51	
65	293-5712	**GP CIL-065 9 (LH)**	R$ 1.881,67	
66	375-7845	**GP CIL-070 5**	R$ 2.715,38	
67	293-5711	**GP CIL-075 3 (RH)**	R$ 1.248,23	

68	273-9104	**GP CONT ALAVANCA(RH) 375**	R$ 1.065,80	
69	222-7545	**GP DE BORDA DE CORTE**	R$ 148,41	
70	274-9930	**GP DE CILINDRO BÁSICO**	R$ 231,06	
71	274-9931	**GP DE CILINDRO BÁSICO**	R$ 1.937,88	
72	280-7843	**GP DE VÁLVULA-FLU**	R$ 814,78	
73	419-0088	**GP DO ATUADOR (ACOPLADOR RÁPIDO)**	R$ 325,18	
74	345-3464	**HELICE**	R$ 801,68	
75	387-9572	**INDICADOR - ÍCONE DE RESTRIÇÃO (LIMPADOR DE AR)**	R$ 308,10	
76	387-9829	**JUNTA**	R$ 561,18	
77	387-9790	**JUNTA**	R$ 998,29	
78	387-9805	**JUNTA**	R$ 113,09	
79	280-7840	**KIT – FREIO**	R$ 2.708,41	
80	280-7338	**KIT - ROLAMENTO**	R$ 606,98	
81	280-7842	**KIT - VALVULA**	R$ 1.621,02	
82	-	**KIT REPARO PISTÃO**	R$ 1.616,07	
83	135-9395	**LÂMINA CONCHA**	R$ 993,72	
84	135-9394	**LÂMINA CONCHA**	R$ 968,42	
85	272-9800	**LENTE (ÂMBAR) (ADVERTÊNCIA: BEACON)**	R$ 42,83	
86	393-2948	**MANGUEIRA**	R$ 858,61	
87	388-7472	**MANGUEIRA**	R$ 222,59	
88	393-2948	**MANGUEIRA**	R$ 255,49	
89	5P-1442	**MANGUEIRA (70-CM)**	R$ 1.236,16	
90	345-3514	**MANGUEIRA FILTRO AR**	R$ 370,54	
91	5P-0743	**MANGUEIRA STK (42 - CM)**	R$ 257,86	
92	136-1955	**MANGUEIRA STK (57 - CM)**	R$ 247,04	
93	437-3432	**MEDIDOR-ÓLEO L (DI PST ICK, MOTOR)**	R$ 488,77	
94	153-2682	**MOLA A**	R$ 341,45	
95	-	**MOLA ACENTO BANCO**	R$ 231,18	
96	5L-3233	**MONTAGEM - CONECTOR (ACESSÓRIO)**	R$ 395,47	
97	385-5044	**MOTOR PARTIDA**	R$ 1.249,44	
98	-	**MOTOR VENTILADOR**	R$ 752,78	
99	258-2854	**PONTA EIXO CUBO**	R$ 1.357,76	
100	-	**PARABRISA**	R$ 1.248,28	
101	393-7564	**PARAFUSO**	R$ 28,98	
102	3F-5108	**PARAFUSO DE CABEÇA CONICA (5/8 - 11 X2. 25 - EM)**	R$ 215,46	
103	4F-3658	**PARAFUSO DE CABEÇA CONICA (5/8 - 11 X3 - IN)**	R$ 39,83	
104	159-2953	**PARAFUSO LÂMINA CONCHA**	R$ 54,34	
105	246-4349	**PARAFUSO PLANO HD (M16X2 - THD)**	R$ 55,61	
106	159-8772	**PARAFUSO RODA**	R$ 129,90	
107	154-5012	**PINO DE AÇO**	R$ 64,83	
108	6L-3966	**PINO DE AÇO**	R$ 759,87	
109	154-5013	**PINO DE AÇO**	R$ 425,26	

110	348-0313	**PISTÃO A**	R$ 2.693,94	
111	-	**PLATÔ EXTERNO**	R$ 530,19	
112	-	**PLATÔ INTERNO**	R$ 1.042,24	
113	-	**POLIA**	R$ 311,96	
114	397-9968	**POLIA - CONEXÃO DO VENTILADOR**	R$ 360,34	
115	383-0383	**POLIA - VENTILADOR**	R$ 554,24	
116	6Y-5840	**PONTA DE EXTREMIDADE DO CORTE DE NÍVEL DO LADO ESQUERDO (LH)**	R$ 138,47	
117	132-4720	**PONTA UNIDENTE**	R$ 270,08	
118	258-2954	**PONTA-DE-EIXO-RODA**	R$ 3.500,85	
119	4K-0367	**PORCA DE CABEÇA SEXTAVADA (5/8 - 11 - THD)**	R$ 44,29	
120	87-4778	**PORCA PARAFUSO LÂMINA CONCHA**	R$ 36,90	
121	159-5772	**PRISIONEIRO**	R$ 161,93	
122	-	**RADIADOR**	R$ 4.476,80	
123	9R-1499	**REFLETOR (VERMELHO)**	R$ 211,77	
124	435-8725	**RODA MOTRIZ EIXO**	R$ 1.600,56	
125	422-3212	**RODA MOTRIZ-MOTOR**	R$ 1.650,15	
126	-	**ROLAMENTO**	R$ 294,14	
127	155-9010	**ROLAMENTO CUBO**	R$ 361,44	
128	155-9432	**ROLAMENTO DE CONE**	R$ 259,13	
129	345-3466	**SAIDA ESCAPAMENTO**	R$ 187,94	
130	397-9954	**SUPORTE**	R$ 207,88	
131	211-3499	**TAMPA CARCAÇA FILTRO AR**	R$ 412,71	
132	345-6052	**TAMPA SUPERIOR**	R$ 207,20	
133	220-8355	**TAMPA-BOTÃO ATIVAÇÃO**	R$ 186,98	
134	-	**TURBINA**	R$ 3.147,25	
135	132-4720	**UNHA**	R$ 212,05	
136	-	**VASSORA NYLON UNIDADE**	R$ 104,23	
137	345-3464	**VENTILADOR (6 - LÂMINA)**	R$ 4.588,33	

LOTE 02: MOTONIVELADORA - 2013 - CATERPILLAR 120 K				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS**	**VAL. UNT**	**VAL. TOTAL DESCONTO %**
1		**ABRAÇADEIRA**	R$ 46,84	
2		**ABRAÇADEIRA**	R$ 381,42	
3		**ABRAÇADEIRA**	R$ 59,55	
4		**ADAPTADOR DE COTOVELO**	R$ 645,07	
5	276-7462	**ADAPTADOR-VENTILADOR**	R$ 2.434,13	
6	335-1416	**AFTERCOOLER GP-AIR (VER DESCRIÇÃO)**	R$ 1.256,17	
7	316-2756	**ALTERNADOR**	R$ 2.320,74	
8	121-3307	**AMORTECEDOR DE BORRACHA**	R$ 267,87	
9	3T-4377	**ANEL RETENTOR**	R$ 934,54	
10	2H-3928	**ANEL RETENTOR**	R$ 434,77	

11	214-7568	**ANEL RETENTOR DE ARMAZ**	R$ 669,32	
12	214-7567	**ANEL RETENTOR DE ARMAZ**	R$ 1.186,94	
13	2M-9780	**ANEL RETENTOR DE ARMAZ**	R$ 610,31	
14	3K-0360	**ANEL RETENTOR DE ARMAZ**	R$ 635,31	
15	148-8395	**ANEL RETENTOR DO BUJÃO**	R$ 148,30	
16	203-5958	**ANEL RETENTOR EM D**	R$ 370,04	
17	6V-8397	**ANEL RETENTOR ORFS**	R$ 372,67	
18	299-3439	**ARRUELA (24X41,5X6-MM THK)**	R$ 37,01	
19	8C-9987	**ARRUELA (8,3X28X2,5-MM THK)**	R$ 12,06	
20	2K-0419	**ARRUELA (TNK 0,766X3,5X0,065-IN)**	R$ 196,70	
21	6V-5839	**ARRUELA DURA (11X21X2,5-MM THK)**	R$ 32,10	
22	8T-4223	**ARRUELA DURA (13,5X25,5X3 - MM THK)**	R$ 59,76	
23	8T-4224	**ARRUELA DURA (8,8X16X2 - MM THK)**	R$ 38,73	
24	8D-5467	**ARRUELA ENTALHADO**	R$ 60,01	
25	8T-4895	**ARRUELA PLANA, FRAGMENTO DE ZINCO (13,5X50X5-MM-THK)**	R$ 29,59	
26	8T-4121	**ARRUELA-DURA (11X21X2,5 - MM THK)**	R$ 98,51	
27	267-3507	**ARRUELA-DURA (26X47X12-MM THK)**	R$ 73,61	
28	7X-3392	**ARRUELA-DURA (3,5X22,5X3-MM THK)**	R$ 67,06	
29	8D-5949	**BARRA**	R$ 255,31	
30	298-5592	**BATERIA ÚMIDA BCI 31 DE 12 V (12 VOLT, 750CCA)**	R$ 1.271,20	
31	25716	**BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA**	R$ 3.037,55	
32		**BOMBA D ÁGUA**	R$ 2.709,23	
33		**BOMBA HIDRAULICA**	R$ 6.035,75	
34		**BOMBA LIMPADOR PARABRISA**	R$ 545,55	
35	2G0988	**BORRACHA DO TAMPÃO**	R$ 403,82	
36	260-6501	**CAÇAMBA**	R$ 1.300,46	
37	2G-6793	**CALÇO**	R$ 55,74	
38	2G-6794	**CALÇO**	R$ 329,92	
39	T2925	**CALÇO**	R$ 374,60	
40	5J-1246	**CALÇO (0,13-MM THK)**	R$ 344,10	
41	163-6074	**CALÇO (0,381-MM THK)**	R$ 315,93	
42	178-8455	**CALÇO (0,4-MM THK)**	R$ 347,56	
43	2G-9103	**CALÇO (0,8-MM THK)**	R$ 289,17	
44	178-1686	**CALÇO (0,8-MM THK)**	R$ 98,73	
45	2G-3221	**CALÇO (1,6-MM THK)**	R$ 182,25	
46	178-1688	**CALÇO (1,8-MM THK)**	R$ 165,74	
47	2G-3219	**CALÇO (0,8-MM THK)**	R$ 177,28	
48	2G-9098	**CAP**	R$ 126,16	
49	203-2389	**CARTUCHO KL**	R$ 3.130,14	
50	8W-1749	**CHAPA TIRA**	R$ 62,35	
51	7G-0437	**CHAPA-EMBREAGEM**	R$ 2.050,24	
52	246-4611	**CHAPÉU CARCAÇA FILTRO AR**	R$ 480,88	

53	99T-8785	**CILINDRO DE ARTICULAÇÃO RH**	R$ 11.721,89	
54	6E-1554	**CILINDRO DE ARTICULAÇÃO LH**	R$ 10.852,13	
55	6E-1754	**CILINDRO DESLOCAMENTO CENTRAL**	R$ 14.168,65	
56	132-4926	**CILINDRO GP**	R$ 17.792,97	
57	6E-4724	**CILINDRO HIDRAULICO**	R$ 8.950,75	
58	131-7191	**CILINDRO HIDRUALICO LÂMINA**	R$ 8.030,50	
59	7K-1181	**CINTA-CABO**	R$ 63,22	
60	183-6856	**COLETOR-ESCAPE(FIM)**	R$ 2.112,56	
61	328-2062	**COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO**	R$ 3.484,53	
62	376-6729	**CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO**	R$ 2.213,87	
63	335-1419	**CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO**	R$ 1.301,31	
64	9X-3401	**CONECTOR DE PINOS (16-GA A 18-GA)**	R$ 364,36	
65	320-2749	**CONJUNTO ARMAÇÃO DA LÂMINA**	R$ 403,43	
66	142-0350	**CONJUNTO CARTUCHO**	R$ 937,84	
67	251-0982	**CONJUNTO COLMEIA - AC**	R$ 4.036,78	
68	148-8363	**CONJUNTO COTOVELO**	R$ 401,52	
69	148-8383	**CONJUNTO DE ADAPTADOR-E**	R$ 627,40	
70	131-3737	**CONJUNTO DE TOMADA**	R$ 984,34	
71	257-9363	**CONJUNTO FIAÇÃO ELÉTRICA**	R$ 815,90	
72	428-7471	**CONJUNTO RESERVATÓRIO DE ÓLEO**	R$ 1.373,31	
73	338-7445	**CONJUNTO SUPORTE**	R$ 1.501,72	
74	212-5081	**CONJUNTO TAMPA EIXO RODA**	R$ 1.433,69	
75	131-3738	**CONJUNTO TOMADA (LH LINHA, RH)**	R$ 692,70	
76	311-7210	**CONJUNTO VOLANTE DO MOTOR**	R$ 4.205,54	
77	307-2670	**CONJUNTO BUJÃO**	R$ 875,73	
78	346-9376	**CONJUNTO DA ANTENA**	R$ 684,12	
79	256-6804	**CONJUNTO DA FIAÇÃO ELÉTRICA**	R$ 522,03	
80	314-4018	**CONJUNTO DA VÁLVULA DE ALÍVIO**	R$ 641,60	
81	218-9894	**CONJUNTO DE BOBINA**	R$ 323,92	
82	389-3708	**CONJUNTO DE BUJÃO-HD S**	R$ 75,26	
83	353-8773	**CONJUNTO DE CABOS DE ANTENA**	R$ 171,84	
84	372-4531	**CONJUNTO DE CONTROLE DE COMUNICAÇÃO**	R$ 1.559,05	
85	234-4324	**CONJUNTO DE LÂMPADAS (24 VOLTS) (VIGA ALTA)**	R$ 176,38	
86	3K-2889	**CONTRAPORCA (5 / 8-11-THD)**	R$ 293,59	
87	376-6727	**COOLER DE TRANSMISSÃO DE REFRIGERADOR**	R$ 1.617,17	
88	9L-1630	**CORREIA**	R$ 289,76	
89	198-3611	**CORREIA DA SERPENTINA**	R$ 339,56	
90	18555872	**CORREIA DO MOTOR**	R$ 279,33	
91	9L-1630	**CORREIA EM V COM RODA DENTADA (CONJUNTO DE 4)**	R$ 1.510,05	

92	5T-0735	**CORRENTE DO TANDEM**	R$ 3.534,39	
93	366-3033	**CORRENTE TANDEN**	R$ 1.408,14	
94	8T-1683	**COTOVELO**	R$ 277,54	
95	6Y-3849	**CUBO CLUT**	R$ 2.787,83	
96	8W-5587	**DIFERENCIAL**	R$ 2.374,07	
97	6Y-5352	**DISCO**	R$ 448,19	
98	6I-8912	**DISCO DE FRICÇÃO**	R$ 914,98	
99	64-5352	**DISCO EMBREAGEM**	R$ 1.642,88	
100	6G-2947	**EIXO**	R$ 2.988,23	
101	6Y-1870	**EIXO A**	R$ 2.040,84	
102	64-1870	**EIXO DE ENTRADA**	R$ 2.305,33	
103	422-9841	**EIXO DO GIRO**	R$ 3.116,48	
104		**EIXO RODA TRAZEIRA**	R$ 3.576,29	
105	335-6123	**EJETOR ESCAPE**	R$ 653,67	
106	352-0148	**EJETOR-EX**	R$ 804,21	
107	328-3655	**ELEMENTO FILTRO OLEO**	R$ 270,23	
108	5T-0731	**ELO CORRENTE TANDEN**	R$ 250,52	
109	6Y-0590	**ENGRENAGEM (38-DENTES)**	R$ 2.701,17	
110	6Y-0591	**ENGRENAGEM (45 DENTES)**	R$ 2.751,87	
111	64-0590	**ENGRENAGEM 38 DENTES**	R$ 2.658,55	
112	64-0591	**ENGRENAGEM 45 DENTES**	R$ 11.530,43	
113	8X-1205	**ENGRENAGEM 50 DENTES**	R$ 25.132,82	
114	205-1320	**ENGRENAGEM 50 DENTES**	R$ 2.717,26	
115		**ENGRENAGEM DA COROA 36 DENTES**	R$ 4.354,70	
116	224-3247	**ENGRENAGEM EXCÊNTRICO (100 DENTES)**	R$ 2.585,29	
117		**ENGRENAGEM RED. RODA DIANT**	R$ 266,87	
118	6G-5548	**ESPAÇADOR DO GIRO**	R$ 418,08	
119	9W-5132	**ESTACIONAMENTO DE FREIO**	R$ 367,39	
120	1R-0762	**FILTRO**	R$ 277,53	
121	245-6375	**FILTRO AR PRIMARIO (ELEMENTO)**	R$ 414,16	
122	245-6376	**FILTRO AR SECUNDARIO (ELEMENTO)**	R$ 372,50	
123	1R-0762	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL**	R$ 324,60	
124	321-5967	**FILTRO DE LÍQUIDO DO GRUPO DO ALOJAMENTO**	R$ 712,41	
125	1R-1807	**FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR**	R$ 318,59	
126	236-1644	**FILTRO SEPARADOR ÁGUA**	R$ 584,65	
127	328-3655	**FILTROS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO**	R$ 686,45	
128	200-4497	**GP BOMBA-GEROTOR**	R$ 904,27	
129	6E-4724	**GP CIL-0089**	R$ 1.224,95	
130	5T-0735	**GP CORRENTE**	R$ 406,37	
131	366-2756	**GP DE ALTERNADOR**	R$ 1.705,20	
132	6E-1754	**GP DE CILINDRO**	R$ 2.314,62	
133	112-5575	**GP DE CILINDRO**	R$ 392,60	

134	366-3033	**GP DE CORRENTE**	R$ 260,22	
135	8X-2925	**GP DE FILTRO CAB**	R$ 687,59	
136	387-9427	**GP DE INJETOR**	R$ 3.318,24	
137	352-7774	**GP DE RADIADOR-RADIADOR**	R$ 6.829,04	
138	277-4837	**GP DE TANQUE-REFRIG**	R$ 3.024,79	
139	3B-8485	**GRAXEIRA**	R$ 699,80	
140	174-9570	**GRUPO DE FILTRO-SEP. ÁGUA E COMBUSTÍVEL**	R$ 391,28	
141	8J-5299	**HASTE- DO ESCARIFICADOR**	R$ 701,99	
142	241-8534	**HELICE 8 FUROS**	R$ 1.463,68	
143	241-8534	**HELICE CONJUNTO CRUZETA (8 LÂMINAS)**	R$ 1.039,16	
144	8X-4741	**INSERÇÃO CAPA RESVESTIMENTO**	R$ 1.406,30	
145	7C-7431	**JUNTA SAIDA DA TURBINA**	R$ 4.033,15	
146	300-7933	**JUNTA-CABEÇOTE COMPLETO**	R$ 1.523,43	
147		**KIT FILTRO AR MAN**	R$ 1.213,59	
148		**KIT FILTROS (AR OLEO TRANSMISSÃO COMB CABINE**	R$ 1.754,34	
149	238-4462	**KIT SELOS CILINDRO HIDRAULICO**	R$ 1.017,14	
150	376-9017	**KIT SELOS CILINDRO HIDRAULICO**	R$ 400,80	
151	102-8802	**KIT-CONECTOR DA TOMADA (2 PINO DE AÇOOS)**	R$ 533,42	
152	9J-3657	**LÂMINA 13 FUROS**	R$ 1.088,08	
153	7D-1576	**LÂMINA 13 FUROS**	R$ 789,06	
154	8E-5529	**LÂMINA CANTO CURVA**	R$ 407,61	
155	334-5409	**LUZ DE SINALIZAÇÃO DE LED (12 VOLTS, 24 VOLTS, TURN, PARK)**	R$ 261,26	
156	234-4323	**LUZES HALÓGENAS 3 POL × 3 POL (24 VOLTS) (BAIXA VIGA)**	R$ 225,36	
157	6T-2421	**MANGUEIRA A**	R$ 478,89	
158		**MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR**	R$ 367,06	
159	5-P1251	**MANGUEIRA RESERVATORIO ÁGUA**	R$ 421,26	
160	313-9542	**MANGUEIRA SAIDA FILTRO AR**	R$ 479,14	
161		**MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR**	R$ 368,44	
162	228-8510	**MANGUEIRA SUSPIRO**	R$ 99,90	
163	137-6718	**MOLA DE VALVULAS**	R$ 547,00	
164	388-2563	**MONITOR ELETRÔNICO**	R$ 1.104,31	
165	5P-5768	**M-STK SELO - BORRACHA DA PORTA (2,8-M)**	R$ 321,89	
166	8T6468	**PARAFUSO (1 / 2-13X1-IN)**	R$ 154,73	
167	1B-4367	**PARAFUSO (5 / 8-11X3-IN)**	R$ 150,07	
168	6V-4248	**PARAFUSO (M10X1,5X25-MM)**	R$ 79,43	
169	6V-5815	**PARAFUSO (M10X1,5X75-MM)**	R$ 69,31	
170	7X-7961	**PARAFUSO (M12X1,75X100-MM)**	R$ 83,72	
171	5J-4773	**PARAFUSO DE CABEÇA CÔNICA (3 / 4-10X2,5-IN)**	R$ 21,85	
172	5F-8933	**PARAFUSO DE CABEÇA CÔNICA (3 / 4-10X3,75-IN)**	R$ 51,32	
173	1J-6762	**PARAFUSO DE CABEÇA CÔNICA (3 / 4-10X3-IN)**	R$ 67,88	
174	175-3676	**PARAFUSO DE CABEÇA FLANGE (M8X1,25X19,5-MM)**	R$ 58,81	

175	299-3436	**PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA (7 / 8-9X3,5-IN)**	R$ 45,44	
176	8T-4195	**PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA (M10X1,5X30-MM)**	R$ 30,87	
177	8T-4196	**PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA (M10X1,5X35-MM)**	R$ 28,71	
178	8T-5412	**PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA (M12X1,75X140-MM)**	R$ 73,27	
179	8T-4139	**PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA (M12X1,75X30-MM)**	R$ 53,12	
180	8T-4908	**PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA (M8X1,25X25-MM)**	R$ 33,19	
181	7X-0818	**PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA (M8X1,25X45-MM)**	R$ 20,06	
182	6V-5842	**PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA (M10X1,5X40-MM)**	R$ 28,24	
183	8T-6466	**PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA (M10X1,5X60-MM)**	R$ 48,13	
184	338-8484	**PARAFUSO RODA**	R$ 62,15	
185	235-9651	**PARAFUSO SEXTAVADO DE CABEÇA OCA (M8X1,25X65-MM)**	R$ 42,17	
186	112-3928	**PARAFUSO SUPORTE TRILHO**	R$ 21,52	
187	338-8484	**PARAFUSO-CABEÇA SEXTAVADA (7 / 8-9X2,5-IN)**	R$ 51,05	
188	5P-2566	**PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, ZINCADOS (1 / 2-13X1,5-IN)**	R$ 22,35	
189	8X-1206	**PINHÃO**	R$ 4.936,07	
190	422-9842	**PINHÃO DO GIRO**	R$ 4.125,35	
191	8E-6208	**PINO**	R$ 366,18	
192	6B-5464	**PINO - MANILHA**	R$ 1.011,16	
193	3E-3213	**PINO DA MOLA**	R$ 485,45	
194	325-5978	**PISTÃO**	R$ 1.252,77	
195	9W-4453	**PISTÃO**	R$ 1.406,51	
196	9W4453	**PISTÃO**	R$ 202,56	
197	6G-4848	**PLACA FINA**	R$ 75,42	
198	6I-9502	**PLACA DE FRICÇÃO**	R$ 132,67	
199	7G-0437	**PLACA EMBREAGEM**	R$ 388,09	
200	8W1749	**PLACA-TRAVA**	R$ 90,58	
201	0L-1026	**PLUGUE**	R$ 534,85	
202	9S-4190	**PLUGUE**	R$ 727,36	
203	9S-8005	**PLUGUE**	R$ 68,80	
204	360-3679	**PLUGUE DO OLEO**	R$ 267,26	
205	107-9579	**POLIA**	R$ 711,89	
206	294-1137	**POLIA**	R$ 690,03	
207	172-9367	**POLIA VIRABREQUIM**	R$ 2.643,29	
208	6Y-2805	**PONTA DE EXTREMIDADE DO CORTE DE NÍVEL**	R$ 1.242,09	
209		**PONTA EIXO FORJADO**	R$ 7.532,53	
210	1U-3202	**PONTA LONGA-DENTE UNHA**	R$ 629,58	

211	7X-0452	**PORCA DE CABEÇA SEXTAVADA (1-1 / 2-6-THD)**	R$ 55,51	
212	2J-3506	**PORCA DE CABEÇA SEXTAVADA (3 / 4-10-THD)**	R$ 49,81	
213	8T-4244	**PORCA DE CABEÇA SEXTAVADA (M12X1,75-THD)**	R$ 60,69	
214	317-1117	**PORCA PARAFUSO SUPORTE TRILHO**	R$ 31,64	
215	2F-8057	**PORCA RANHURADA/CASTELO**	R$ 223,01	
216		**PORTA LADO ESQUERDO**	R$ 10.213,50	
217	070-0107	**PRÉ-PURIFICADOR A (TURBINA)**	R$ 889,29	
218	163-4720	**PROTETOR (ESQUERDO)**	R$ 364,15	
219	352-7774	**RADIADOR**	R$ 7.286,59	
220	355-1416	**RADIADOR AR CONDICIONADO**	R$ 1.358,46	
221	376-6727	**RADIADOR OLEO**	R$ 8.140,77	
222		**REFIL BOMBA COMB. ELETRICA**	R$ 1.683,10	
223	251-0982	**REFRIGERADOR**	R$ 2.611,46	
224	369-6662	**REGULADOR PRESSÃO**	R$ 879,37	
225	8W-8575	**RESERVATÓRIO**	R$ 1.213,55	
226	277-4837	**RESERVATORIO ÁGUA**	R$ 1.301,77	
227	173-1009	**RETENTOR**	R$ 987,62	
228	8D-7685	**ROLAMENTO**	R$ 320,95	
229	1M-4095	**ROLAMENTO**	R$ 481,25	
230	1M-4095	**ROLAMENTO A**	R$ 363,90	
231	126-2728	**ROLAMENTO DO DIFERENCIAL**	R$ 347,97	
232	15-3184	**ROLAMENTO DO PINHÃO**	R$ 681,11	
233	2H-6490	**ROLETE A**	R$ 504,55	
234	173-1008	**ROTOR**	R$ 602,00	
235	8J-2331	**SELO**	R$ 65,18	
236	173-1007	**SELO**	R$ 830,85	
237	9D-6584	**SELO**	R$ 34,31	
238	6K-4186	**SELO**	R$ 404,89	
239	4K-7463	**SELO DE LÁBIO**	R$ 403,54	
240	7K-9203	**SELO DO PINO**	R$ 554,71	
241	166-2905	**SELO PROJETADO**	R$ 1.454,33	
242	132-1143	**SELO PROTETOR**	R$ 938,35	
243	4J-9964	**SELO RETANGULAR**	R$ 373,79	
244	161-1703	**SENSOR DE PRESSÃO**	R$ 181,92	
245	161-1704	**SENSOR DE PRESSÃO**	R$ 213,93	
246	224-4536	**SENSOR DE PRESSÃO**	R$ 604,85	
247	264-4297	**SENSOR DE TEMPERATURA**	R$ 372,39	
248	326-1644	**SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL (PRIMÁRIO)**	R$ 489,75	
249	335-6122	**SILENCIOSO**	R$ 1.992,34	
250	111-0343	**SPL CONTRAPORCA (5 / 16-18-THD)**	R$ 81,69	
251	8X-3938	**SUPERIOR DO PARABRISA**	R$ 1.326,51	
252	2G-0659	**SUPORTE**	R$ 370,31	

253	338-7447	**SUPORTE**	R$ 500,64	
254	8W-1753	**SUPORTE DO TRILHO**	R$ 3.142,34	
255	376-6728	**SUPORTE GP-RADIADOR (VER DESCRIÇÃO)**	R$ 988,12	
256	212-5081	**TAMPA CARCAÇA FILTRO AR**	R$ 453,66	
257	1313738	**TERMINAL DIREÇÃO ROSCA D/E**	R$ 508,11	
258	119963	**TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO**	R$ 747,99	
259	5T-8366	**TIRA**	R$ 306,97	
260	128-9654	**TIRA**	R$ 299,74	
261	446-1524	**TIRA BRONZE**	R$ 306,67	
262	6G4524	**TIRA BRONZE**	R$ 159,72	
263	178-1685	**TIRA BRONZE U LONGA**	R$ 128,90	
264	4K-7463	**TIRA CALÇO U**	R$ 211,07	
265	6K-4186	**TIRA CALÇO U**	R$ 241,29	
266	6G-4848	**TIRA DE BRONZE**	R$ 198,43	
267	178-1685	**TIRA DESGASTE**	R$ 282,24	
268	5T-2925	**TIRA-DESGASTE**	R$ 482,85	
269	131-3739	**TIRANTE**	R$ 255,25	
270	8W1749	**TRAVA CALÇO U 3 FUROS**	R$ 69,25	
271	5T-9313	**TUBO**	R$ 1.062,97	
272	250-7696	**TURBINA**	R$ 5.901,19	
273	247-9730	**VALVULA SAIDA AR TAMPA CARCAÇA FILTRO AR**	R$ 935,23	
274		**VIDRO PORTA LADO ESQUERDO INFERIOR**	R$ 1.703,63	
275		**VIDRO PORTA LADO ESQUERDO SUPERIOR**	R$ 1.720,77	
276	8X-4448	**VIDRO-DIREITO (INFERIOR)**	R$ 1.665,53	
277	311-7210	**VOLANTE DO MOTOR**	R$ 2.647,73	

(AMPLA CONCORRENCIA) LOTE 03: ESCAVADEIRA 2014 - CATERPILLAR 312 - DL				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS**	**VAL. UNT**	**VAL. TOTAL DESCONTO %**
1	—	**ALTERNADOR**	R$ 1.752,12	
2	990674	**ANEL**	R$ 367,09	
3	1232002	**ANEL**	R$ 276,20	
4	951625	**ANEL**	R$ 312,39	
5	990600	**ANEL**	R$ 232,57	
6	1140755	**ANEL DE DESGASTE DA CABEÇA DO ROLAMENTO DE METAL**	R$ 1.676,34	
7	4J5267	**ANEL RETENTOR**	R$ 24,60	
8	966166	**ARRUELA**	R$ 22,69	
9	3T5760	**BATERIA ÚMIDA BCI 31 DE 12 V**	R$ 1.142,18	
10	3264700	**BICO INJECTOR**	R$ 1.760,68	
11	—	**BOMBA HIDRAULICA**	R$ 5.260,67	
12	517639	**BRAÇADEIRA**	R$ 22,61	
13	415020	**BRAÇO LIMPADOR**	R$ 512,22	
14	2887714	**CAMISA CILINDRO - CONJUNTO SUPORTE**	R$ 1.424,28	

15	3S2093	**CINTA PARA CABOS**	R$ 99,54	
16	7K1181	**CINTA-CABO**	R$ 79,12	
17	U-418	**COLA PARABRISA U-418**	R$ 156,33	
18	—	**COMPRESSOR AR CONDICIONADO**	R$ 3.200,09	
19	2797852	**CONJUNTO TUBO**	R$ 875,08	
20	1797599	**CONJUNTO DA TUBULAÇÃO DE AÇO**	R$ 993,11	
21	7Y3919	**CONJUNTO DE BUZINA**	R$ 317,17	
22	3582103	**CONJUNTO DE HASTE HIDRÁULICO**	R$ 319,95	
23	J921603	**CORREIAS ALTERNADOR**	R$ 447,13	
24	17648	**CORRENTE 42 ELO PINO MESTRE**	R$ 1.302,84	
25	5425596	**CORRENTE DA ESTEIRA 46 ELOS PINO MESTRE**	R$ 19.031,87	
26	925179B	**FAROL**	R$ 1.030,77	
27	937521	**FILTRO HIDRAULICO**	R$ 347,17	
28	5064483	**FILTRO DE AR DE CABINE**	R$ 321,14	
29	2931183	**FILTRO DE AR DE CABINE**	R$ 393,31	
30	1318902	**FILTRO DE AR DO MOTOR**	R$ 433,00	
31	1318903	**FILTRO DE AR DO MOTOR**	R$ 540,78	
32	1R1807	**FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR**	R$ 311,36	
33	2667796	**FILTRO HIDRÁULICO/DE TRANSMISSÃO**	R$ 310,65	
34	8E6359	**FIXADOR DO PINO DA PONTA GET**	R$ 16,27	
35	1495733	**FIXADOR DO PINO DA PONTA GET PINO DENTE**	R$ 33,07	
36	517937	**JUNTA**	R$ 1.338,40	
37	417446	**JUNTA**	R$ 1.308,06	
38	2897716	**KIT DE SELO**	R$ 130,12	
39	2836179	**KIT DE SELO**	R$ 750,28	
40	2897733	**KIT DE SELO**	R$ 83,43	
41		**KIT PARAFUSOS TELHAS DA ESTEIRA**	R$ 1.441,32	
42	2402903	**KIT PINO E BUCHA**	R$ 6.516,11	
43	6J0542	**KIT RETENTOR PISTÃO AJUSTE DA ESTEIRA**	R$ 620,93	
44		**KIT RETENTORES PISTÃO LANÇA**	R$ 931,08	
45	415021	**PALHETA**	R$ 200,35	
46	1566473	**PARABRISA INFERIOR**	R$ 1.698,95	
47	1566472	**PARABRISA SUPERIOR - VIDRO**	R$ 5.017,72	
48	8T0337	**PARAFUSO**	R$ 121,73	
49	417538	**PARAFUSO DA ESTEIRA**	R$ 14,77	
50	516125	**PARAFUSO DE ESTEIRA**	R$ 15,22	
51		**PINO DE AÇOS CONCHA**	R$ 525,97	
52	8E6358	**PINO TRAVA DA PONTA GET**	R$ 14,47	
53	1324763	**PINO TRAVA DA PONTA GET (TRAVA PINO DENTE)**	R$ 40,20	
54	2,84E+06	**PISTÃO**	R$ 488,16	
55		**PISTÃO REGULAGEM DA ESTEIRA**	R$ 1.043,96	
56		**POLIA ALATERNANDOR**	R$ 294,89	

57		**POLIA AR CONDICIONADO**	R$ 446,63	
58	1U3352	**PONTA RC (DENTE CONCHA)**	R$ 396,02	
59	516125	**PORCA PARAFUSO ESTEIRA**	R$ 17,79	
60	417538	**PORCA DE ESTEIRA**	R$ 8,33	
61	951716	**RETENTOR**	R$ 279,25	
62		**RODA GUIA**	R$ 3.728,99	
63	2487259	**ROLETE INFERIOR**	R$ 1.454,11	
64	4595714	**ROLETE INFERIOR**	R$ 1.393,22	
65	3963754	**ROLETE SUPERIOR**	R$ 911,23	
66	417345	**ROLETE SUPERIOR**	R$ 704,58	
67	1597782	**SELO**	R$ 187,86	
68	3261644	**SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL**	R$ 457,70	
69	2128491	**SILENCIADOR**	R$ 1.282,12	
70	616354	**SUPORTE**	R$ 600,73	
71	1193253	**SUPORTE DA UNHA (DENTE SUPORTE LD)**	R$ 465,64	
72	1193253	**SUPORTE DA UNHA (DENTE SUPORTE LE)**	R$ 681,18	
73	613655	**SUPORTE DO L D ECOPLAN**	R$ 562,08	
74	1U3252	**UNHAS (DENTES)**	R$ 338,36	
75	1516789	**VIDRO LATERAL DIREITO**	R$ 3.579,80	
76	1516790	**VIDRO LATERAL TRASEIRO ESQUERDO**	R$ 1.970,00	

LOTE 04: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2022				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS**	**VAL. UNT**	**VAL. TOTAL DESCONTO %**
1	1620/2056	**ADAPTADOR**	R$ 29,02	
2	458/20611	**ADAPTADOR**	R$ 246,35	
3	123/02719	**ADAPTADOR DO CILINDRO MESTRE DA PLACA**	R$ 252,35	
4	817/17698	**ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHAS CONJUNTO**	R$ 86,89	
5	334/Y1008	**ALAVANCA DA PÁ CURTA**	R$ 1.405,94	
6	128/C6698	**ALAVANCA FREIO DE ESTACIONAMENTO**	R$ 2.322,41	
7	459/50503	**ALOJAMENTO DA ENTRADA DA EMBREAGEM**	R$ 7.445,63	
8	458/M7581	**ALOJAMENTO DO EMBULO DO FREIO**	R$ 2.516,32	
9	454/06601	**ALOJAMNETO DO CABEÇOTE DE TRAÇÃO**	R$ 5.465,11	
10	320/04129	**ANEL RETENTOR DO TIPO ORING**	R$ 82,41	
11	573/10061	**ARIETE DE DIREÇÃO VERSÃO DE SERVIÇO (PISTÃO)**	R$ 10.025,86	
12	559/60248	**ARIETE DO ESTABILIZADOR DE MONTAGEM CENTRAL (PISTÃO)**	R$ 15.049,33	
13	332/Y8135	**ATRITO DA PALCA DO FREIO**	R$ 527,59	
14	128/11992	**BANCO ASSENTO DE SUSPENSÃO**	R$ 10.547,23	
15	332/F3103	**BATERIA 12 V110 AH**	R$ 2.408,72	

16	332/Y8064	**BOBINA VALVULA CARTUCHO**	R$ 4.513,69	
17	128/F7630	**BOMBA 36/29CC**	R$ 26.327,00	
18	20/925552	**BOMBA DE TRANSMISSÃO**	R$ 2.465,69	
19	128/G9020	**BOTÃO DO CONJUNTO DA GIRATORIA**	R$ 305,50	
20	128/F2908	**ABRAÇADEIRA DA PRISILHA DE MANGUEIRA**	R$ 313,69	
21	331/68877	**ABRAÇADEIRA DE SUPORTE DE DESCARGA**	R$ 330,77	
22	30/926257	**ABRAÇADEIRA SUPORTE RADIADOR**	R$ 1.540,00	
23	714/40282	**BRAÇO LIMPADOR BICO DUPLO**	R$ 953,75	
24	40/303814	**CABEÇOTE DA TRAÇÃO**	R$ 14.264,58	
25	331/47156	**CABO ABERTURA CAPO 1800 MM**	R$ 504,44	
26	335/G0013	**CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO**	R$ 1.408,09	
27	910/60107	**CABO TRAVA DA LANÇA COM SUPORTE**	R$ 1.394,80	
28	809/00102	**CAMISA MANCAL 1-A**	R$ 622,89	
29	809/00093	**CAMISA MANCAL 1-B**	R$ 622,89	
30	123/02516	**CANALIZAÇÃO ARTICULAÇÃO DO SERVO**	R$ 1.356,29	
31	335/G8613	**CANALIZAÇÃO DO FREIO ESQ 8DE**	R$ 2.476,55	
32	653/40114	**CANALIZAÇÃODO PISTÃO DO ESTABILIZADOR**	R$ 262,18	
33	719/80900	**CHICOTE CABOS LIMPADOR TRAZEIRO**	R$ 1.044,91	
34	573/20001	**CILINDRO BARRA DE DIREÇÃO HIDRAULICA DE 75MM**	R$ 6.265,59	
35	334/Y6943	**CILINDRO DA LANÇA**	R$ 9.384,95	
36	333/Y4500	**CILINDRO DE FREIO**	R$ 1.779,90	
37	334/Y6945	**CILINDRO DO ABAIXADOR**	R$ 9.326,92	
38	128/G0319	**CIRCUITO DIESEL**	R$ 4.703,71	
39	834/11529	**COLETOR DE ADMISSÃO DE AR**	R$ 214,03	
40	320/08562	**COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12 V**	R$ 6.792,03	
41	30/925766	**CONDENSADOR**	R$ 3.090,50	
42	459/10144	**CONJUNTO BLOCO ADAPTADOR DA VALVULA SS700**	R$ 1.583,37	
43	332/Y1290	**CONJUNTO DA ALAVANCA DE VELOCIDADE**	R$ 2.553,53	
44	332/Y1327	**CONJUNTO DA EMBREAGEM CONVERSSORA**	R$ 24.121,42	
45	25/222657	**CONJUNTO DA SOLENOIDE**	R$ 1.810,93	
46	448/36300	**CONJUNTO DIFERENCIAL**	R$ 8.515,75	
47	40/301782	**CONJUNTO DO ABAIXADOR**	R$ 34.368,06	
48	128/G2287	**CONJUNTO DO CAPO**	R$	

			12.938,74	
49	914/88100	**CONJUNTO DO EIXO TRANSMISSÃO1275 MM COMP CRUZETA**	R$ 11.078,94	
50	333/Y9530	**CONJUNTO ESCORA GAZ PORTA PISTÃO PORTA332/G2727**	R$ 360,34	
51	128/F3921	**CONJUNTO FILTRO AR**	R$ 2.045,30	
52	128/H8000	**CONJUNTO FILTRO DE ADMISSÃO**	R$ 5.361,74	
53	333Y3552	**CONJUNTO FIXO DA COLUNA DE DIREÇÃO**	R$ 11.210,56	
54	128/G1543	**CONJUNTO RESFRIADOR**	R$ 10.075,32	
55	332/Y8134	**CONTRA PALCA FREIO**	R$ 402,23	
56	04/600766	**CONVERSOR W300 RAZÃO 3,01**	R$ 12.333,44	
57	320/08608	**CORREIA DE ACIONAMENTO**	R$ 643,57	
58	320/08550	**CUBO ACIONAMNEOT DA VENTUINHA**	R$ 1.022,37	
59	334/Y3895	**CUBO PLANETARIO**	R$ 2.383,81	
60	438/00017	**CUBO RODA**	R$ 12.601,31	
61	334/Y1318	**DENTE CORTADOR LATERAL DIREITO**	R$ 1.334,18	
62	334/Y1317	**DENTE CORTADOR LATERAL ESQUERDO**	R$ 1.334,18	
63	40/303759	**DENTE DA CAÇAMBA FRONTAL**	R$ 1.230,47	
64	40/303759	**DENTE DA COCHA LANÇA**	R$ 1.230,47	
65	332/G2727	**DOBRADIÇA DA PORTA**	R$ 1.007,73	
66	914/M4448	**EIXO DE TRANSMISSÃO**	R$ 5.021,26	
67	459/70077	**EIXO INTERMEDIARIO**	R$ 4.728,34	
68	32/925994	**ELEMENTO CARTUCHO FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL**	R$ 696,19	
69	32/920300	**ELEMENTO FILTRO 125 MICRONS F. HIDRAULICO**	R$ 406,59	
70	32/925682	**ELEMENTO FILTRO AR PRINCIPAL**	R$ 446,63	
71	32/925683	**ELEMENTO FILTRO SEGURANÇA**	R$ 326,72	
72	581/M7013	**ELEMENTO FILTRO TRANSMISSÃO**	R$ 276,61	
73	450/10206	**ENGLENAGEM PLANETARIA**	R$ 1.280,68	
74	458/M1350	**ENGRANAGEM RODA DA COROA E PINHÃO**	R$ 1.270,65	
75	823/10750	**ESPAÇADOR 51,2X75X4MM**	R$ 128,92	
76	331/47063	**ESPAÇADOR DA VENTUINHA**	R$ 440,64	
77	331/47063	**ESPAÇADOR DA VENTUINHA**	R$ 440,64	
78	128/C1230	**ESTENÇÃO DA CANALIZAÇÃO DESCARGA 1150MM ESCAPAMENTO**	R$ 1.476,69	

79	335/H4575	**FILTRO DE ADMISSÃO**	R$ 621,64	
80	320/07280	**FILTRO DE COMBUSTIVEL CONJUNTO**	R$ 1.307,98	
81		**FILTRO OLEO MOTOR**	R$ 542,08	
82	32/926113	**FILTRO PRÉ FILTRO**	R$ 1.543,94	
83	333/Y6130	**FILTRO SEPARADOR ÁGUA CONJUNTO**	R$ 708,25	
84	32/9226051	**FITRO HIDRAULICO RETORNO**	R$ 813,29	
85	450/00202P	**FORJA DO FLANGE DE ACIONAMENTO**	R$ 6.116,46	
86	459/30298	**GARFO SELETOR 3º**	R$ 6.137,31	
87	459/30297	**GARFO SELETOR DA 1º**	R$ 6.137,31	
88	333/Y7147	**HASTE DO CONTROLE DO ESTABILIZADOR**	R$ 9.537,42	
89	590/40208	**HASTE DO PISTÃO**	R$ 4.551,39	
90	333/Y8382	**INTERRUPTOR DE DESCARGA**	R$ 255,37	
91	448/42602	**JUNTA ARTICULADA GIRATORIA**	R$ 9.134,78	
92	15/920290	**KIR ALAVANCA FREIO**	R$ 756,11	
93	914/86202	**KIT ARANHA**	R$ 744,29	
94	15/M04041	**KIT BUCHA FREIO**	R$ 5.111,51	
95	40/303432	**KIT CALÇO**	R$ 87,30	
96	921/53400	**KIT CONJUNTO DE ESPAÇADORES DE 12,625 A 14,200DE ESPS**	R$ 5.396,78	
97	15/9520294	**KIT CONJUNTO DO ROTOR FREIO**	R$ 10.325,06	
98	40/303177	**KIT DO EIXO MOTRIZ DA BOMBA**	R$ 19.839,90	
99	448/36400	**KIT ENGRENAGEM DIFERENCIAL**	R$ 5.394,08	
100	32/926045	**KIT ESCOVA MANUAL FLUXO INVERSO**	R$ 951,83	
101	921/53300	**KIT ESPAÇADOR**	R$ 1.934,34	
102	478/00844	**KIT MANCAL DO FREIO**	R$ 759,47	
103	15/920291	**KIT MOLA**	R$ 316,92	
104	333/C2926	**KIT PASTILHAS DE FREIO**	R$ 354,95	
105	15/920292	**KIT SELO DO FREIO**	R$ 1.034,09	
106	35/100801	**KIT SELO VALVULA SOLENOIDE**	R$ 249,87	
107	32/925709	**KIT SENSOR ÁGUA NO COMBUSTIVEL**	R$ 703,78	
108	594/14074	**KIT TAMPA DA EXTERMIDADE CILINDRO DE 75MMX45MM**	R$ 2.127,45	
109	991/00156	**KITE DE SELO ARIETE BARRA DE DIREÇÃO HIDRUALICA CIL 75MM HASTE 45 MM**	R$ 1.399,22	
110	700/G9351	**LAMPADA INDICADORA D/E**	R$ 603,50	
111	714/40293	**MOTOR LIMPADOR TRAZEIRO**	R$ 2.255,00	

112		**LUZ DE TRABALHO DIANTEIRA**	R$ 1.295,43	
113		**LUZ DE TRABALHO TRAZEIRA**	R$ 648,37	
114	333Y2924	**MAÇANETA DA PORTA**	R$ 591,87	
115	120/93202	**MAÇANETA DA PORTA**	R$ 305,71	
116	40/301610	**MANCAL DA CAMISA**	R$ 283,59	
117	917/02000	**MANCAL DA DIREÇÃO**	R$ 264,36	
118	907/09000	**MANCAL DE ROLAMENTO**	R$ 294,74	
119	907/50200	**MANCAL DE ROLAMENTO FIADA DUPLA**	R$ 502,24	
120	907/M5375	**MANCAL DE ROLETE CONICO**	R$ 261,38	
121	907/09100	**MANCAL DE ROLETE CONICO**	R$ 688,11	
122	907/09200	**MANCAL DE ROLETE CONICO**	R$ 686,12	
123	612/24100	**MANGUEIRA 3/8BSPX1280**	R$ 589,83	
124	333/Y4087	**MANGUEIRA 400 MM**	R$ 548,61	
125	335/G1813	**MANGUEIRA 5/8 LP 3300MM**	R$ 1.582,18	
126	332/H4274	**MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 3/8BSPX280MM**	R$ 635,06	
127	332/HA4267	**MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 3/8BSPX660MM**	R$ 808,92	
128	332/G2201	**MANGUEIRA DE AR LIMPO**	R$ 2.202,22	
129	334/Y1736	**MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PRÉ FILTRO**	R$ 17,42	
130	332/C8882	**MANGUEIRA DO AQUECEDOR**	R$ 728,32	
131	649/51768	**MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO**	R$ 2.675,46	
132	332/D3239	**MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO 900MM**	R$ 641,73	
133	333/Y6027	**MANGUEIRA DO FREIO**	R$ 641,73	
134	332/C1096	**MANGUEIRA FREIO 6X12X760MM**	R$ 641,73	
135	128/E0100	**MANGUEIRA INFERIOR RA**	R$ 660,81	
136	332/C4382	**MANGUEIRA LAVAGEM FILTRO AR**	R$ 587,65	
137	128/E0101	**MANGUEIRA SUPERIOR**	R$ 557,69	
138	814/10177	**MOLA EXTENÇÃO ESCAPAMENTO**	R$ 182,52	
139	333/Y5772	**MOLA TENSÃO DOS PEDAIS FREIO**	R$ 31,30	
140	333/C1590	**MOTOR LIMPADOR DIANTEIRO 12V**	R$ 3.599,85	
141	334/Y8516	**NIVEL DA ARTICULAÇÃO DIREITA**	R$ 10.581,24	
142	333/C1550	**PALHETA DO LIMPADOR**	R$ 371,93	
143	332/F4944	**PARABRISA DIANTEIRO**	R$ 3.036,48	
144	335/07962	**PEDAL FREIO**	R$ 6.313,03	
145	333/Y0140	**PINO**	R$ 257,13	
146	333/Y4319	**PINO PIVO ESTABILIZADORES**	R$ 22,77	
147	811/10091	**PINO EIXO PIVO**	R$ 1.077,65	

148	911/40106	**PINO INFERIOR COM SUPORTE PRINCIPAL**	R$ 1.001,59	
149	811/90198	**PINO PIVO 172 MM COMPRIMENTO C/ RANHURA**	R$ 610,03	
150	811/50369	**PINO PIVO 45X290MM**	R$ 588,12	
151	811/20061	**PINO PIVO 45X300MM**	R$ 623,05	
152	811/80001	**PINO PIVO DA CONCHA**	R$ 437,59	
153	332/G6451	**PINO PIVO SUPERIOR SUPORTE PRINCIPAL**	R$ 1.321,26	
154	335/Y1129	**PISTÃO DE ELEVAÇÃO ARIETE**	R$ 18.149,52	
155	334/Y6298	**PISTÃO DA PÁ ARIETE DA PÁ**	R$ 7.685,53	
156	335/E9422	**PISTÃO DA PÁ COM REARME DA PÁ ARIETE**	R$ 8.106,06	
157	333/D8569	**PIVO PINO 50,8X245,5**	R$ 1.070,32	
158	128/F8948	**PIVO DA PÁ PARA BRAÇOS**	R$ 1.398,75	
159	811/50536	**PIVO PINO**	R$ 612,77	
160	458/20403	**PLACA DA TAMPA SELO DO CUBO**	R$ 174,48	
161	335/E2103	**PLACA DE TRAVAMENTO DIRETO**	R$ 269,16	
162	320/08583	**POLIA VENTUINHA RESFRIAMENTO**	R$ 727,99	
163	320/08773	**POLIA INTERMEDIARIA DO AR CONDICIONADO**	R$ 638,46	
164	332/Y2553	**PORCA M30X2ESTATICA**	R$ 328,00	
165	332/G3762	**RADIADOR 5 FILEIRAS**	R$ 12.416,03	
166	32//902200	**RALO DE ASPIRAÇÃO**	R$ 2.859,12	
167	716/30252	**RELE DE AQUECEDOR DE GRADE 12 V**	R$ 1.459,00	
168	821/10420	**RELE T2**	R$ 421,85	
169	333/Y0084	**RESERVATORIO DO FREIO**	R$ 220,03	
170	128/G9261	**RESERVATORIO LIMPADOR PARABRISA**	R$ 934,40	
171	332/G3688	**RESFRIADOR DE OLEO 14 PLACAS**	R$ 15.331,33	
172	128/F9641	**RSFRIAMENTO DO OLEO**	R$ 10.313,87	
173	30/925633	**SECADOR RECPTOR**	R$ 633,99	
174	904/20172	**SELO RESSLTO TRIPLO PARA SE ADQUAR EIXO MARRON**	R$ 326,93	
175	716/30126	**SENSOR TEMPERATURA ÁGUA**	R$ 478,39	
176	128/H2997	**SILENCIOSO DESCAR CIAXA 240X150 MM**	R$ 2.403,69	
177	25/222658	**SOLENOIDE 12 V**	R$ 55,08	
178	331/18442	**SUPORTE CABINE INFERIOR**	R$ 987,23	
179	331/34393	**SUPORTE CABINE SUPERIOR**	R$ 219,18	
180	40/302729	**SUPORTE DE BORRACHA**	R$ 192,20	

181	331/68908	**SUPORTE PRINCIPAL 14 PÉS**	R$ 12.342,60	
182	333/Y0261	**TAMPA DA ESCAVADEIRA ALAVANCA DE CONTROLE**	R$ 250,73	
183	335/H5757	**TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL**	R$ 342,87	
184	477/00223	**TAMPA RESERVATORIO ÁGUA**	R$ 741,76	
185	128/15696	**TANQUE DE EXPANSÃO DE LIQUIDO DE AFERRECIMENTO RESERVATORIO ÁGUA**	R$ 1.589,26	
186		**TERMINAL DIREÇÃO**	R$ 1.087,75	
187	459/50540	**TRANSFERENCIA DE VELOCIDADE 39T**	R$ 2.113,69	
188	450/10215	**TRANSPORTADOR DA PLACA FREIO**	R$ 2.114,43	
189	332/C1987	**TRAVA DA LANÇA DE PEÇA FUNDIDA**	R$ 5.711,13	
190	333/D8588	**TRAVAMENTO DA BRAÇADEIRA C**	R$ 144,01	
191	332/H5797	**TRILHO DO CAPO ESQUERDO 2WS TRAÇÃO 2 RODAS**	R$ 5.710,49	
192	332/Y8062	**VALVULA 3 VIAS CARTUCHO**	R$ 1.109,28	
193	332/G5651	**VALVULA DA DIREÇÃO 2000CCR**	R$ 5.637,52	
194	35/901800	**VALVULA DE PRIORIDADE**	R$ 4.306,60	
195	332/Y6245	**VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA TORQUE 189-200**	R$ 1.295,31	
196	333/Y540	**VALVULA SEM RETORNO CONJUNTO**	R$ 635,34	
197	332/E3382	**VALVULA TRAVAMENTO DUPLA**	R$ 2.185,14	
198	331/46204	**VARETA INDICADORA NIVEL OLEO**	R$ 282,29	
199	30/925526	**VENTUINHA HELICE**	R$ 981,87	
200	334/Y0829	**VIDRO ESCURECIDO**	R$ 810,85	
201	334/Y0833	**VIDRO SUPERIOR DA PORTA**	R$ 1.242,70	

LOTE 05: PA CARREGADEIRA XCMG ANO 2022				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS**	**VAL. UNT**	**VAL. TOTAL DESCONTO %**
1	252802937	**ACUMULADOR DE ENERGIA FREIO**	R$ 5.848,03	
2	252614273	**ALAVANCA**	R$ 1.253,77	
3	860115665	**ALMOFADA DE ENGRENAGEM DO SEMI EIXO**	R$ 2.667,53	
4	252100222	**AMORTECEDOR**	R$ 4.596,73	
5	252900461	**AMORTECEDOR COXIM CAMBIO**	R$ 1.055,20	
6	860158483	**AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO DE TORÇÃO POLIA HELICE**	R$ 1.279,93	
7	800153569	**AMORTECEDOR DO MOTOR COXIM**	R$ 1.076,80	
8	903164079	**ANEL DE VEDAÇÃO**	R$ 179,13	
9	803164079	**ANEL DE VEDAÇÃO**	R$ 131,71	

10	803268456	**ANEL ELASTICO PISTÃO**	R$ 2.533,29	
11	803164132	**ANEL ORING 6X1,8**	R$ 601,72	
12	803197184	**ANEL TAMPÃO CILINDRO BASCULANTE**	R$ 1.388,92	
13	860149630	**ARBUSTO SUPERIOR DA BIELA**	R$ 4.081,79	
14	860145652	**ARRANCADOR MOTOR DE ARRANQUE**	R$ 2.382,28	
15	801974271	**BANCO**	R$ 14.443,89	
16	251903324	**BASE DE DENTE**	R$ 2.460,31	
17	252610916	**BASE DE SUPORTE DO EIXO DE TRANSMISSÃO**	R$ 680,88	
18	252911544	**BASE DO ROLAMENTO DIANTEIRO**	R$ 1.508,74	
19	252608114	**BLOCO DE CONCTOR DA VALVULA**	R$ 10.303,67	
20	275102049	**BOCAL DE VENTILAÇÃO FREIO**	R$ 1.215,45	
21	803045312	**BOMBA DE ENGRENAGEM**	R$ 3.457,03	
22	803045250	**BOMBA DE ENGRENAGEM**	R$ 2.668,30	
23	803045312	**BOMBA DE ENGRENAGEM**	R$ 2.000,04	
24	859983186	**BOMBA DE ENGRENAGEM INTERNA**	R$ 4.201,11	
25	803083600	**BOMBA DE OLEO HIDRAULICO**	R$ 54.075,03	
26	800901152	**BOMBA DE POS COMBUSTÃO**	R$ 1.899,06	
27	252115377	**BOMBA HIDRAULICA**	R$ 54.075,03	
28	803690708	**BOTÃO DO AR CONDICIONADO**	R$ 4.034,30	
29	860158465	**BUCHA DO CILINDRO DE AR CAMISA PISTÃO**	R$ 2.420,86	
30	860167386	**BUCHA DO CILINDRO DE BALDE BASCULANTE**	R$ 2.110,87	
31	803688412	**BUZINA ELETRICA**	R$ 810,47	
32	272100790	**CARCAÇA DA BOMBA DE TRABALHO**	R$ 6.025,93	
33	860153000	**CARTER DO OLEO**	R$ 6.334,14	
34	8,11E+08	**CHICOTE DE FIAÇÃO DA CAMARA DA VALVULA**	R$ 4.025,73	
35	803081876	**CILINDRO**	R$ 13.524,61	
36	803072547	**CILINDRO DA CAÇAMBA**	R$ 18.999,89	
37	803071259	**CILINDRO DE BRAÇO DIREITO**	R$ 10.096,66	
38	803071237	**CILINDRO DE BRAÇO MOVEL**	R$ 5.840,73	
39	803084028	**CILINDRO DE DIREÇÃO**	R$ 5.697,84	
40	803084028	**CILINDRO DE DIREÇÃO**	R$ 5.697,84	
41	800901161	**CILINDRO DE FREIO**	R$ 2.000,10	

42	910604189	**CILINDRO DE FREIO**	R$ 2.940,87	
43	252609110	**CILINDRO DE FREIO**	R$ 3.009,73	
44	803004330	**CILINDRO DO BALDE BASCULANTE**	R$ 13.432,70	
45	860142633	**COLAR**	R$ 4.111,64	
46	860167388	**COLARINHO CILINDRO BASCULANTE**	R$ 2.640,15	
47	252910973	**COLUNA DA DIREÇÃO**	R$ 4.695,57	
48	252611064	**COMPONENTES DA LANÇA**	R$ 1.207,33	
49	251702777	**COMPONENTES DO RESPIRADOR**	R$ 1.364,76	
50	252609853	**COMPONENTES DO TIRANTE**	R$ 3.861,66	
51	251702926	**CONECTOR 3 VIAS DA TUBULAÇÃO DE OLEO DO EIXO**	R$ 4.322,02	
52	5,90E+08	**CONECTOR MULTIDIRECIONAL CRUZETA**	R$ 2.409,16	
53	252610986	**CONJ DE DUAS VALVULAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CONTROLE HIDRAULICO**	R$ 2.409,16	
54	8,60E+08	**CONJUNTO USINADAS PARA BIELA**	R$ 2.371,42	
55	2,52E+08	**CONJUNTO DE VALVULA DE ESFERA**	R$ 2.404,91	
56	860153026	**CONJUNTO BOMBA DE AR**	R$ 2.431,47	
57	8,60E+08	**CONJUNTO DA BORDA DA RODA**	R$ 1.024,84	
58	860126467	**CONJUNTO DA CARCAÇA DO EIXO**	R$ 1.358,18	
59	803072552	**CONJUNTO DA HASTE DE PISTÃO CAÇAMBA**	R$ 4.355,33	
60	910601356	**CONJUNTO DA HASTE DO CILINDRO**	R$ 4.278,46	
61	272100896	**CONJUNTO DA TUBULAÇÃO DE OLEO**	R$ 3.956,83	
62	272100933	**CONJUNTO DA TUBULAÇÃO DE OLEO DA ENGRENAGEM II**	R$ 2.407,80	
63	252611025	**CONJUNTO DE CILINDRO DE FREIO**	R$ 1.926,96	
64	252615551	**CONJUNTO DE CONDENSADOR**	R$ 1.451,59	
65	803594843	**CONJUNTO DE CONDENSADOR**	R$ 1.448,59	
66	252609855	**CONJUNTO DE CONEXÃO DO CILINDRO DA LANÇA**	R$ 543,38	
67	252605375	**CONJUNTO DE EIXO MEDIO**	R$ 5.701,80	
68	252605376	**CONJUNTO DE EIXO TRASEIRO**	R$ 49.213,48	
69	252910833	**CONJUNTO DE FECHADURA DA PORTA**	R$ 5.393,27	
70	275100243	**CONJUNTO DE FREIO A DISCO**	R$ 10.240,47	
71	252610938	**CONJUNTO DE MANGUEIRA DE FREIO**	R$ 697,47	
72	860152825	**CONJUNTO DO BICO DE RESFRIAMENTO DO PISTÃO**	R$ 3.058,66	

73	252614335	**CONJUNTO DO CILINDRO IMPULSIONADOR DIANTEIRO**	R$ 1.937,19	
74	860115435	**CONJUNTO DO DISPOSITIVO DIFERENCIAL**	R$ 1.878,24	
75	272100833	**CONJUNTO DO EIXO DA ENGRENAGEM DIANTEIRA**	R$ 11.886,51	
76	252605374	**CONJUNTO DO EIXO DIANTEIRO**	R$ 1.222,21	
77	252601516	**CONJUNTO DO EIXO TRASEIRO**	R$ 1.034,29	
78	860152931	**CONJUNTO DO FILTRO DE AR**	R$ 1.346,68	
79	860115531	**CONJUNTO DO REDUTOR PRINCIPAL**	R$ 2.376,93	
80	860119326	**CONJUNTO DO REDUTOR PRINCIPAL DIANTEIRO**	R$ 1.972,75	
81	860115584	**CONJUNTO DO SUPORTE PLANETARIO DA BORDA DA RODA**	R$ 5.279,13	
82	860140393	**CONJUNTO DO TENSOR**	R$ 353,53	
83	860158480	**CONJUNTO DO TERMOSTATO**	R$ 1.640,00	
84	860152944	**CONJUNTO DO TUBO DE ESCAPE DE ADMISSÃO DE ESCPAVEMENTO**	R$ 538,91	
85	860147412	**CONJUNTO DO VENTOLADOR HELICE**	R$ 5.921,27	
86	252601517	**CONJUNTO EIXO DIANTEIRO**	R$ 5.683,65	
87	252900490	**CONJUNTO MANGUEIRA QUADRO TRASEIRO**	R$ 926,78	
88	800357721	**CONVERSOR**	R$ 4.394,28	
89	800352714	**CONVERSOR DE TORQUE**	R$ 10.124,19	
90	272100772	**CONVERSOR DE TORQUE VARIAVEL**	R$ 3.661,11	
91	801103666	**COPO DE OLEO**	R$ 492,63	
92	860302424	**CORREIA DO MOTOR**	R$ 1.560,50	
93	252900306	**COXIM CABINE COMPONENTES DE AMORTECEDOR**	R$ 1.965,09	
94	252911389	**COXIM DO MOTOR COMPONENTES DE AMORTECEDOR**	R$ 1.925,50	
95	859989043	**CRUZETA CONJUNTO DE JUNTA UNIVERSAL**	R$ 1.221,63	
96	860115748	**CUBO DA RODA**	R$ 5.656,87	
97	860115456	**DEFLETOR DE OLEO**	R$ 616,83	
98	272101169	**DEFLETOR DE OLEO**	R$ 616,83	
99	252615057	**DEFLETOR DE VENTO**	R$ 1.223,40	
100		**DENTE CENTRAL**	R$ 760,28	
101	251903322	**DENTE LATERAL**	R$ 1.783,61	
102	251903321	**DENTE LATERAL**	R$ 1.783,61	
103	250900263	**DENTE LATERAL DIREITO**	R$ 980,00	
104	250900264	**DENTE LATERAL ESQUERDO**	R$ 980,00	

105	272100601	**DICO DE BLOQUEIO**	R$ 1.522,49	
106	860127427	**DISCO DE FREIO**	R$ 4.326,03	
107	272100786	**EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE DIREÇÃO**	R$ 2.106,02	
108	272100796	**EIXO DE ACIONAMNETO DA BOMBA DE OLEO**	R$ 2.297,56	
109	272100793	**EIXO DE ACIONAMNETO DA BOMBA DE TRABALHO**	R$ 2.090,20	
110	272100797	**EIXO DE ENTRADA**	R$ 1.243,87	
111	272100910	**EIXO DE PARTIDA**	R$ 2.417,52	
112	252600346	**EIXO DE PINO**	R$ 589,57	
113	252600344	**EIXO DE PINO**	R$ 589,57	
114	252600341	**EIXO DE PINO CONCHA**	R$ 1.053,77	
115	860115373	**EIXO DE PINO DO FREIO**	R$ 568,87	
116	860115590	**EIXO DE RODA PLANETARIA**	R$ 4.194,57	
117	272100905	**EIXO DE SAIDA**	R$ 2.187,04	
118	272100855	**EIXO DE TERCEIRA MARCHA**	R$ 1.758,13	
119	800359447	**EIXO DE TRANSMISSÃO FRONTAL**	R$ 1.751,39	
120	800359446	**EIXO DE TRANSMISSÃO INTERMEDIARIO**	R$ 1.450,37	
121	800359448	**EIXO DE TRANSMISSÃO TRAZEIRO**	R$ 1.478,49	
122	275301755	**EIXO DIANTEIRO**	R$ 19.264,05	
123	252600191	**EIXO DIANTEIRO DE ACIONAMENTO**	R$ 1.861,63	
124	252600190	**EIXO MOTOR TRAZEIRO**	R$ 8.755,93	
125	275301759	**EIXO TRASEIRO**	R$ 19.073,77	
126	800105058	**ELEMENTO DE FILTRO EXTERNO DE AR**	R$ 603,07	
127	800105059	**ELEMENTO DE FILTRO INTERNO DE AR**	R$ 540,45	
128	272100802	**ENGREANAGEM DE ENTRADA**	R$ 595,48	
129	2,72E+08	**ENGREANAGEM DO EIXO DA ENGREANGEM INTERMEDIARIA**	R$ 602,75	
130	272100829	**ENGREANGEM 1**	R$ 2.359,41	
131	272100784	**ENGREANGEM DE ACIONAMNETO DA BOMBA DE TRABALHO**	R$ 2.417,49	
132	2,72E+08	**ENGREANGEM DE HABITAÇÃO DA 4º MARCHA**	R$ 3.065,29	
133	860115670	**ENGREANGEM DO SEMI EIXO**	R$ 2.931,73	
134	272100856	**ENGREANGEM DE TERCIERA MARCHA**	R$ 2.995,67	
135	860115522	**ENGREANGEM ANELAR**	R$ 1.917,97	
136	860115585	**ENGREANGEM CONICA ESPIRAL MOTRIZ E ESCRAVO (COROA PINHÃO)**	R$ 2.074,81	

137	272100784	**ENGREANGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE DIREÇÃO**	R$ 1.914,63	
138	252608880	**ENTRADA E SAIDA DO AR DO MOTOR**	R$ 510,94	
139	252614557	**ESCADA FIXA**	R$ 547,13	
140	860106734	**ESPAÇADOR**	R$ 1.053,60	
141	860115667	**ESPAÇADOR DE RODA PLANETARIA**	R$ 1.053,60	
142	860115658	**ESPAÇADOR DE ROLAMENTO**	R$ 1.053,60	
143	272100911	**ESPAÇADOR DE ROLO**	R$ 1.476,37	
144	803593875	**FAROL DIANTEIRO DIREITO**	R$ 815,17	
145	272100889	**FILTRO**	R$ 411,87	
146	800105240	**FILTRO DE AR**	R$ 605,17	
147	803086817	**FILTRO DE AR**	R$ 593,75	
148	860152446	**FILTRO DE AR PRIMARIO**	R$ 433,30	
149	800147189	**FILTRO DE COMBUSTIVEL**	R$ 601,87	
150	800147187	**FILTRO DE COMBUSTIVEL**	R$ 604,93	
151	803300971	**FILTRO DE COMBUSTIVEL**	R$ 604,43	
152	860139777	**FILTRO DE COMBUSTIVEL CONJUNTO**	R$ 603,50	
153	803164216	**FILTRO DE OLEO HIDRAULICO**	R$ 603,50	
154	8,60E+08	**FILTRO DE OLEO MOTOR**	R$ 350,05	
155	803172682	**FILTRO DE OLEO MOTOR**	R$ 601,87	
156	800107060	**FILTRO DE OLEO MOTOR**	R$ 601,87	
157	803164329	**FILTRO DE RETORNO DO OLEO**	R$ 606,83	
158	250200471	**FILTRO ENTRADA TANQUE**	R$ 605,20	
159	860152991	**FILTRO FINO DE COMBUSTIVEL**	R$ 601,87	
160	803164329	**FILTRO OLEO HIDRAULICO**	R$ 507,87	
161	860119289	**FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E OLEO**	R$ 603,47	
162	860501843	**FLANGE**	R$ 509,83	
163	272100798	**FLANGE DA DISTRIBUIÇÃO DE OLEO**	R$ 484,05	
164	272100901	**FLANGE DE SIADA**	R$ 601,80	
165	272100908	**FLANGE DE SIADA FRONTAL**	R$ 609,79	
166	860142937	**FORQUINHA**	R$ 340,53	
167	252605836	**FORRO DE AÇO BUCHA**	R$ 743,32	
168	860142937	**GARFO DE COLAR**	R$ 184,05	
169	910601211	**GUIA DA HASTE**	R$ 576,10	
170	802141475	**HAASTE DO RASPADOR BRAÇO DO LIMPADOR**	R$ 506,63	
171	910600450	**HASTE**	R$ 1.623,92	

172	910604174	**HASTE DO PISTÃO**	R$ 7.504,03	
173	860167374	**HASTE DO PISTÃO BALDE BASCULANTE**	R$ 5.985,70	
174	252101576	**HASTE FIXA**	R$ 4.286,00	
175	860145673	**INTERCOOLER**	R$ 5.957,03	
176	860158515	**JUNTA CABEÇOTE**	R$ 4.198,93	
177	860158451	**JUNTA DA CABEÇA DO CILINDRO DE AR**	R$ 3.499,07	
178	860115719	**JUNTA DE CRUZ**	R$ 609,10	
179	272100787	**JUNTA DE PAPEL**	R$ 347,96	
180	860168918	**JUNTA DE SAIDA DA TURBINA**	R$ 347,63	
181	860153001	**JUNTA DO ARTER DE OLEO**	R$ 1.211,46	
182	860152993	**JUNTA DO RESFRIADOR DE OLEO**	R$ 567,67	
183	252611014	**KIT INSTALAÇÃO DO TANQUE ÁGUA MOTOR**	R$ 2.546,49	
184	860142890	**MANCAL COM ROLAMENTO**	R$ 909,61	
185	860115731	**MANCAL COM ROLAMENTO**	R$ 122,82	
186	860142889	**MANCAL TRAZEIRO COM ROLAMENTO**	R$ 123,45	
187	860115223	**MANGA CONICA**	R$ 1.065,06	
188	252600343	**MANGA DE AÇO (BUCHA)**	R$ 488,63	
189	860142647	**MANGA DE CONE PEQUENA**	R$ 488,63	
190	252600351	**MANGA DE EIXO(BUCHA)**	R$ 487,00	
191	2,72E+08	**MANGA DE ROLAMENTO**	R$ 486,70	
192	272100904	**MANGA DE SAIDA**	R$ 488,63	
193	2,50E+08	**MANGA EIXO(BUCHA)**	R$ 487,00	
194	226800181	**MANGUEIRA**	R$ 705,00	
195	252610111	**MANGUEIRA**	R$ 763,42	
196	252608866	**MANGUEIRA**	R$ 766,60	
197	803163984	**MANGUEIRA**	R$ 786,23	
198	252608054	**MANGUEIRA**	R$ 773,48	
199	252113728	**MANGUEIRA**	R$ 789,10	
200	803163998	**MANGUEIRA B10X1050**	R$ 804,87	
201	252610978	**MANGUEIRA BORRACHA DE SUCÇÃO DE OLEO B DIREÇÃO**	R$ 563,77	
202	860152930	**MANGUEIRA DE ENTRADA DO TUBO COMPRESSOR**	R$ 708,60	
203	252610973	**MANGUEIRA DE SUCÇÃO OLEO DA BOMBA DE TARABALHO**	R$ 489,95	
204	252610752	**MANGUEIRA DO RESPIRADOR**	R$ 507,96	
205	252600006	**MANGUEIRA RADIAOR COMPONENTE DA TUBULAÇÃO REFRIGERAÇÃO**	R$ 471,76	

206	252610920	**MANGUEIRA TANQUE COMBUSTIVEL**	R$ 490,17	
207	272100813	**MARCHA A FRENTE**	R$ 405,35	
208	272100897	**MEDIDOR NIVEL DO OLEO**	R$ 467,40	
209	272100822	**MOLA DE COMPRESSÃO**	R$ 523,70	
210	272100818	**MONTAGEM DA EMBREAGEM DE ENGRENAGEM 1**	R$ 222,34	
211	272100795	**MONTAGEM DO EIXO DE ENTRADA**	R$ 222,34	
212	250200471	**MONTAGEM DO FILTRO**	R$ 222,34	
213	802141469	**MOTOR LIMPADOR**	R$ 5.387,31	
214	926125672	**OLEO DUTO COMPONENTE (MANGUEIRA OLEO CILINDRO)**	R$ 1.090,06	
215	275100191	**PALCA DE FRICÇÃO FREIO**	R$ 271,82	
216	802141471	**PALHETA LIMPADOR LÂMINA**	R$ 271,82	
217	252609743	**PARA LAMAS**	R$ 3.690,20	
218	259910804	**PARABRISA DIANTEIRO**	R$ 4.777,93	
219	252100838	**PARAFUSO DENTE**	R$ 185,70	
220	805000507	**PARAFUSO DENTE LATERAL**	R$ 185,70	
221	805048805	**PARAFUSOS FIXAÇÃO DIFERENCIAL**	R$ 185,70	
222	252608996	**PARALAMA TRASEIRO**	R$ 3.940,62	
223	272100815	**PEÇA MOTRIZ**	R$ 9.013,65	
224	860152918	**PEÇAS DA BOMBA DE OLEO DO MOTOR**	R$ 1.912,13	
225	252611473	**PEDAL**	R$ 553,17	
226	252600341	**PINO**	R$ 550,24	
227	252600511	**PINO ARTICULADO SUPERIOR**	R$ 550,24	
228	252500317	**PINO DE DENTE**	R$ 569,00	
229	252600335	**PINO DE DOBRADIÇA INFERIOR**	R$ 56,74	
230	860145653	**PISTÃO**	R$ 4.730,60	
231	910600878	**PISTÃO**	R$ 4.730,60	
232	860115232	**PISTÃO DE FREIO**	R$ 2.065,20	
233	803044615	**PISTÃO DO CILINDRO DA CAÇAMBA**	R$ 18.947,17	
234	272100780	**PLACA**	R$ 403,68	
235	860152926	**PLACA DA TAMPA DO TUBO DE ADMISSÃO**	R$ 486,22	
236	272100814	**PLACA DE APOIO**	R$ 493,06	
237	252612584	**PLACA DE FACA PRINCIPAL (LÂMINA CONCHA)**	R$ 321,60	
238	252604833	**PLACA DE LÂMINA CAÇAMBA**	R$ 317,71	
239	272100777	**PLACA DE PRESSÃO**	R$ 336,35	
240	860152917	**POLIA DIANTEIRA DO VIRABREQUIM**	R$ 2.335,20	

241	805238375	**PORCA PARAFUSO DENTE**	R$ 62,83	
242	800101467	**PRÉFILTRO**	R$ 384,25	
243	800359445	**RADIADOR**	R$ 7.839,98	
244	800154197	**RADIADOR**	R$ 7.839,98	
245	860145672	**RADIADOR DE OLEO DO CONVERSSOR DE TORUQE VARIAVEL**	R$ 3.713,53	
246	860145671	**RADIADOR DE OLEO HIDRAULICO**	R$ 4.507,97	
247	860152900	**RELE DE PARTIDA**	R$ 224,76	
248	860548374	**RODA DA CORREIA DO VENTILADOR**	R$ 1.279,91	
249	860115589	**RODA PLANETARIA**	R$ 2.059,40	
250	860005589	**RODA PLANETARIA**	R$ 2.059,40	
251	860115588	**RODA SOLAR**	R$ 2.059,40	
252	800551983	**ROLAMENTO**	R$ 3.155,15	
253	800511281	**ROLAMENTO 32024**	R$ 1.216,69	
254	800511283	**ROLAMENTO 32026**	R$ 1.232,46	
255	800500254	**ROLAMENTO 32215**	R$ 1.490,32	
256	800553862	**ROLAMENTO 6206 RS**	R$ 69,00	
257	800550991	**ROLAMENTO DE AGULHA**	R$ 235,44	
258	800511234	**ROLAMENTO DE ARTICULAÇÃO**	R$ 235,44	
259	800553702	**ROLAMENTO DE ARTICULAÇÃO**	R$ 235,44	
260	800515285	**ROLAMENTO DE JUNTA GE60ES**	R$ 285,69	
261	800550991	**ROLAMENTO DE ROLO AUTOCOMPENSSADOR**	R$ 416,90	
262	800553848	**ROLAMENTO NK 4516**	R$ 316,04	
263	860111020	**ROLAMENTO PEQUENO FORMA PARAQUEDAS**	R$ 710,75	
264	800511232	**ROLAMENTO32207**	R$ 241,40	
265	860110603	**SELO DE OLEO**	R$ 198,29	
266	860115535	**SEMI EIXO**	R$ 7.868,53	
267	860140431	**SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR**	R$ 1.824,15	
268	860126158	**SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA**	R$ 1.875,67	
269	860126156	**SENSOR DE VELOCIDADE**	R$ 1.599,74	
270	25260888	**SILENCIADOR**	R$ 2.456,76	
271	860152945	**SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO**	R$ 2.016,78	
272	251903323	**SUPORTE DENTE**	R$ 632,02	
273	252608000	**SUPORTE DO EIXO TRANSMISSÃO**	R$ 818,19	
274	860142890	**SUPORTE EIXO TRAZEIRO**	R$ 818,19	
275	860158514	**TAMPA CABEÇOTE CILINDRO DE AR**	R$ 219,54	

276	860158512	**TAMPA INTERMEDIARIA DO CABEÇOTE CILIINDRO AR**	R$ 219,80	
277	860145670	**TANQUE ÁGUA**	R$ 3.239,36	
278	860145674	**TANQUE DE ÁGUA AUXILIAR**	R$ 1.767,07	
279	252605004	**TANQUE DE ARMAZENAMEBTO DE GAZ**	R$ 3.535,60	
280	252608872	**TANQUE DE COMBUSTIVEL**	R$ 2.673,43	
281	252611632	**TANQUE DE OLEO HIDRAULICO**	R$ 3.006,77	
282	252608923	**TANQUE OLEO HIDRAULICO**	R$ 3.006,77	
283	252608873	**TUBO**	R$ 207,14	
284	252609317	**TUBO**	R$ 207,14	
285	252600508	**TUBO**	R$ 207,14	
286	252600509	**TUBO**	R$ 207,14	
287	252608883	**TUBO AÇO**	R$ 207,14	
288	252610924	**TUBO DE AÇO DO TANQUE COMBUSTIVEL**	R$ 207,14	
289	252608867	**TUBO DE ÁGUA**	R$ 310,30	
290	252611015	**TUBO DE ÁGUA MANGUEIRA**	R$ 310,30	
291	252611016	**TUBO DE ÁGUA SUPERIOR**	R$ 310,30	
292	252608859	**TUBO DE AR**	R$ 275,18	
293	252608857	**TUBO DE AR**	R$ 275,18	
294	803276629	**TUBO DE ENTRADA DE AR DO FREIO DE PÉ**	R$ 161,42	
295	860152942	**TUBO DE ESCAPE**	R$ 161,42	
296	252609203	**TUBO DE FREIO**	R$ 161,42	
297	402103043	**TUBO DE GRAXA DO CILINDRO DE DIREÇÃO**	R$ 126,67	
298	272100876	**TUBO DE OLEO DA TOMADA DE FORÇA**	R$ 126,67	
299	252605991	**TUBO DE OLEO DIREITO DO EIXO DIANTEIRO**	R$ 126,67	
300	252611009	**TUBO DE RADIAÇÃO DE LIQUIDO HIDRAULICO**	R$ 128,30	
301	252611012	**TUBO DE REFRIGERAÇÃO**	R$ 128,30	
302	252611011	**TUBO DE REFRIGERAÇÃO**	R$ 128,30	
303	252610310	**TUBO DE SIADA AR DO COMPRESSOR**	R$ 128,30	
304	251702778	**TUBO DE TRANSIÇÃO**	R$ 128,30	
305	252608904	**TUBO DIESEL**	R$ 128,30	
306	252610906	**TUBO ENCHIMENTO COMBUSTIVEL**	R$ 128,30	
307	252607939	**TUBO ENTRADA AR**	R$ 128,30	
308	860152920	**TUBO ESCAPE**	R$ 128,30	
309	252605989	**TUBULAÇÃO DO EIXO TRAZEIRO**	R$ 128,30	
310	252116730	**TUBULAÇÃO PILOTO DE CABINE**	R$ 128,30	

311	860145646	**TURBO COMPRESSOR TURBINA**	R$ 128,30	
312	272100880	**VALVULA DE CONTRA PRESSÃO**	R$ 632,17	
313	803004037	**VALVULA DE DESCARGA MULTIFUNCIONAL**	R$ 689,37	
314	800988105	**VALVULA DE FREIO A AR**	R$ 754,97	
315	800901151	**VALVULA DE FREIO MANUAL**	R$ 754,97	
316	252908637	**VALVULA DE PILOTO**	R$ 1.806,46	
317	860145868	**VALVULA DE PRESSÃO**	R$ 1.806,46	
318	860145867	**VALVULA DE SEGURANÇA**	R$ 1.806,46	
319	252611022	**VALVULA DE TRAVÃO MANUAL COMPONENTES**	R$ 1.806,46	
320	803004101	**VALVULA MULTIDERECIONAL**	R$ 1.806,46	
321	252614338	**VLAVULA DE FREIO DE PÉ COMPONENTES**	R$ 3.446,10	
322	860152887	**VOLANTE E CONJUNTO DE MONTAGEM DO ANEL DE ENGRENAGEMN DE PARTIDA**	R$ 3.791,97	

LOTE 06: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 ANO 2021				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS**	**VAL. UNT**	**VAL. TOTAL DESCONTO %**
1	4J0520	**ANEL RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 73,64	
2	095-0924	**ANEL RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 55,60	
3	6V3213	**ANEL RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 5,45	
4	9R4066	**ARRUELA DE AÇO**	R$ 38,00	
5	8T4224	**ARRUELA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 36,46	
6	1K7082	**ARRUELA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 35,38	
7	9R9702	**ARRUELA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 46,87	
8	165-8996	**ARRUELA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 53,11	
9	9R0158	**ARRUELA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 15,74	
10	9R0109	**ARRUELA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 57,70	
11	209-9886	**BARRA DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 3.040,49	
12	228-9129	**BOMBA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 6.803,25	
13	247-7867	**BOMBA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 13.513,17	
14	232-7440	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 168,92	
15	225-5438	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 63,00	
16	209-7456	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 413,63	
17	210-3100	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 385,24	
18	209-7460	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 366,35	
19	209-6181	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 235,03	
20	9R0162	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 182,37	
21	213-6687	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 150,97	
22	9R1107	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 437,22	
23	9R5828	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 119,86	

24	9R0162	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 206,92	
25	9R0170	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 132,05	
26	9R3092	**BUCHA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 132,05	
27	235-0128	**CABO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 643,40	
28	261-5519	**CABO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 686,50	
29	176-0626	**CALÇO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 48,79	
30	111-4337	**CALÇO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 12,96	
31	7N0718	**CHAVE GERAL RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.084,04	
32	217-2868	**COROA E PINHÃO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 6.076,78	
33	174-4643	**CRUZETA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 585,03	
34	210-7305	**EIXO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 596,97	
35	190-9767	**EIXO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 24.020,37	
36	227-7448	**ELEMENTO PRIMARIO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 316,04	
37	227-7449	**ELEMENTO SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 340,34	
38	032-9091	**ENCOSTO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 63,93	
39	032-9090	**ENCOSTO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 63,93	
40	251-4336	**ENGRENAGEM RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.131,33	
41	216-8634	**ENGRENAGEM RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 627,87	
42	210-5924	**ENGRENAGEM RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.051,31	
43	6T9160	**ENGRENAGEM RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.455,07	
44	274-8620	**ENGRENAGEM RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.455,07	
45	274-8621	**ENGRENAGEM RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.455,07	
46	278-0216	**ENGRENAGEM RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.455,07	
47	121-0904	**ENGRENAGEM RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.455,31	
48	9R8390	**ESPAÇADOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 811,85	
49	128-7903	**ESPAÇADOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 931,45	
50	128-7905	**ESPAÇADOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 24,31	
51	7W2326	**FILTRO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 160,87	
52	228-9130	**FILTRO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 426,66	
53	3B8488	**GRAXEIRO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 3,40	
54	185-0882	**GUIA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 391,35	
55	142-3391	**HELICE 9 PÁS RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 783,23	
56	236-1674	**INJETOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 3.163,97	
57	130-3216	**JOGO CORREIAS RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 657,22	
58	233-3788	**JOGO DE JUNTA RETROESCAVADEIRA 416**	R$ 261,31	
59	233-3785	**JOGO DE JUNTA RETROESCAVADEIRA 416**	R$ 893,52	
60	225-6451	**JUNTA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 390,92	
61	2257944	**JUNTA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 862,04	
62	237-1911	**JUNTA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 563,37	
63	277-3012	**JUNTA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 286,70	
64	225-8287	**JUNTA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 774,40	

65	225-6005	**JUNTA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 628,82	
66	067-6213	**JUNTA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 861,75	
67	225-8536	**JUNTA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 270,79	
68	194-5390	**JUNTA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.075,27	
69	276-4172	**KIT DE REPARO CAT 416**	R$ 925,80	
70	143-0539	**MOTOR DE PARTIDA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 5.272,83	
71	T4200	**PARAFUSO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 54,06	
72	216-7473	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.598,52	
73	199-0787	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 390,74	
74	211-9286	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 692,92	
75	9R4678	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 128,93	
76	9R4677	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 215,30	
77	221-4295	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 644,33	
78	128-5010	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.827,50	
79	213-6726	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 952,43	
80	154-5278	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 573,77	
81	154-5279	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 540,06	
82	154-5280	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 523,88	
83	213-6698	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 517,33	
84	9R4494	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 412,03	
85	213-6710	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 774,03	
86	213-6714	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 408,83	
87	220-1019	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 391,87	
88	130-1638	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 289,23	
89	9R0422	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 263,74	
90	293-7383	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 345,65	
91	261-6703	**PINO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 303,67	
92	233-7232	**PISTÃO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 4.400,85	
93	199-0786	**PLACA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 475,29	
94	111-7906	**PLACA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 502,52	
95	117-9713	**PLACA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 487,03	
96	226-4346	**PRISIONEIRO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 510,54	
97	233-2628	**REPARO DE CILINDRO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 437,35	
98	233-2623	**REPARO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 614,18	
99	233-2622	**REPARO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 621,73	
100	254-3954	**RETENTOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 108,25	
101	288-0422	**RETENTOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 157,51	
102	211-6735	**RETENTOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 1.016,58	
103	219-8798	**RETENTOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 373,42	
104	215-2023	**RETENTOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 378,26	
105	216-4457	**RETENTOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 472,82	
106	229-5092	**RETENTOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 343,20	

107	209-7465	**RETENTOR RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 439,65	
108	154-5404	**ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 466,07	
109	198-7823	**ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 692,50	
110	216-4458	**ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 501,37	
111	216-4461	**ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 518,40	
112	136-7808	**ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 523,75	
113	210-5932	**ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 495,50	
114	199-0656	**ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 531,36	
115	278-0217	**ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 486,79	
116	237-4894	**SENSOR DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 455,67	
117	193-0618	**SENSOR DE RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 523,15	
118	235-1790	**SENSOR DE TEMPERATURA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 257,76	
119	210-5931	**TRAVA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 352,42	
120	221-4296	**TRAVA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 4.966,88	
121	127-8987	**TRAVA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 7,17	
122	6V4364	**TRAVA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 7,55	
123	6V8344	**TRAVA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 14,58	
124	237-3786	**TURBINA RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 5.407,26	
125	225-5495	**VALVULA A RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 215,44	
126	225-5499	**VALVULA A RETROESCAVADEIRA CAT 416**	R$ 171,30	

LOTE 07: TRATOR VALMET 85 ANO 1974				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS**	**VAL. UNT**	**VAL. TOTAL DESCONTO %**
1		**ALAVANCA EIXO TOMADA FORÇA**	R$ 182,60	
2	5484281	**ALTERNADOR**	R$ 2.182,84	
3		**BANCO**	R$ 2.805,13	
4	37076	**BARRA DIREÇÃO (CONJUNTO 2 LADOS)**	R$ 3.384,93	
5	1230491	**BATERIA 100 AMP**	R$ 1.053,95	
6	2284238	**BOMBA ÁGUA**	R$ 1.108,71	
7		**BOMBA D ÁGUA**	R$ 1.934,48	
8	2343599	**BOMBA HIDRAULICA**	R$ 3.313,50	
9		**BRAÇO NIVELADOR ESQUERDO**	R$ 1.036,73	
10		**BRONZINA CENTRAL**	R$ 721,41	
11		**BUCHA DA BIELA**	R$ 141,07	
12	130915	**BUCHA DE AÇO EIXO**	R$ 155,82	
13		**BUCHA DO COMANDO**	R$ 123,67	
14		**BUCHA EIXO TOMADA FORÇA**	R$ 32,70	
15	6584229	**CABO ACELERADOR**	R$ 284,69	
16	3840398	**CAIXA DIREÇÃO**	R$ 1.270,61	
17		**CONJUNTO ROLAMENTO RODA TRAZEIRA 2 LADOS**	R$ 1.403,33	
18		**COPO PLASTICO PURIFICADOR AR**	R$ 349,93	

19		CUBO DE RODA DIANTEIRA	R$ 907,93	
20		CUBO DE RODA TRAZEIRA	R$ 1.678,30	
21		EIXO PINHÃO TOMADA FORÇA	R$ 2.483,33	
22		EIXO TOMADA FORÇA	R$ 2.216,67	
23	1130911	EIXO TRAZEIRO	R$ 6.952,97	
24	2184284	ESCAPAMENTO	R$ 628,38	
25	6084226	ESCAPAMENTO	R$ 288,77	
26	850516	FILTRO AR	R$ 289,50	
27	150580	FILTRO DIEESEL	R$ 124,27	
28	2950511	FILTRO LUBRIFICANTE	R$ 141,90	
29	6784208	FILTRO OLEO HIDRAULICO	R$ 152,85	
30	445805	GRAXEIRAS RETA -90° E 45°	R$ 6,58	
31		JOGO BRONZINA B STA	R$ 767,64	
32		JOGO DE BRONZINA M 0,25	R$ 695,48	
33		JOGO JUNTA COMPLETO	R$ 1.038,52	
34		JOGO RETENTOR VALVULA	R$ 355,44	
35	137595	JUNTA CARTER	R$ 90,97	
36	943104	KIT DISCO FREIO COMPLETO	R$ 1.393,64	
37	5344446	KIT EMBREAGEM	R$ 2.151,60	
38		KIT MOTOR COMPLETO	R$ 9.057,53	
39		LUVA ADPTADOR TOMADA FORÇA	R$ 348,42	
40	6531958	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	R$ 153,36	
41	6531978	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	R$ 171,78	
42	2643715	MOTOR ARRANQUE	R$ 3.154,00	
43		PAR BRAÇO ESTABILIZADOR TRAZEIRO	R$ 1.989,17	
44		PAR FAROL DIANTEIRO	R$ 161,63	
45	532942	PARAFUSO / PORCA RODA TRAZEIRA	R$ 38,00	
46	532942	PARAFUSO/PORCA RODAS DIANTEIRA	R$ 36,57	
47	1337701	RADIADOR	R$ 2.648,37	
48	5184254	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA	R$ 139,79	
49	5184260	RETENTOR CUBO RODA TRAZEIRA	R$ 109,79	
50		RETENTOR TOMADA DE FROÇA	R$ 211,50	
51		ROLAMENTO TOMADA FORÇA	R$ 231,27	
52	3,96E+04	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	R$ 194,07	
53	39644	ROLAMENTOS RODA TRAZEIRA	R$ 218,74	
54	2,08E+06	TAMPA BUJÃO CARTER INFERIOR	R$ 129,97	
55		TERCEIRO PONTO	R$ 505,41	
56	40940	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	R$ 219,07	
57		TRAVA ARRUELOA SEG. TOMADA FORÇA	R$ 288,17	
58		VALVULA DE ADMISSÃO	R$ 168,03	
59		VALVULA DE ESCAPE	R$ 189,97	
60		VOLANTE (DIREÇÃO)	R$ 671,63	
61		VOLANTE (MOTOR)	R$ 2.028,40	

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

LOTE 08: TRATOR LS PLUS 80 ANO 2015				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	VAL. UNT	VAL. TOTAL DESCONTO %
1	3589435M91	ALTERNADOR	R$ 1.988,85	
2	3175908M91	AMORTECEDOR (PISTÃO) CAPU	R$ 371,63	
3	487044M93	BATERIA 12 V 105 AMP	R$ 887,88	
4		BOMBA D ÁGUA	R$ 1.063,90	
5		BOMBA DE OLEO	R$ 1.764,06	
6	3411929M91	BOMBA HIDRAULICA	R$ 1.737,69	
7	391087X3	BRAÇO DIREÇÃO L/D L/E	R$ 510,90	
8	035000N1	BRAÇO DO HIDRAULICO	R$ 629,52	
9	3471055M91	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	R$ 208,46	
10		BRONZINA CENTRAL	R$ 791,74	
11		BUCHA DA BIELA	R$ 109,30	
12		BUCHA DO COMANDO	R$ 86,58	
13	5830024B20	CABO ACELERADOR	R$ 246,05	
14	038175P1	COLETOR ESCAPE	R$ 534,20	
15	COMPRESSOR	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	R$ 2.697,13	
16	3175474M1	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	R$ 1.041,15	
17	40032537	CONJ FAROL ESQ.	R$ 770,77	
18	226848M1	CORREIA AR CONDICIONADO	R$ 84,30	
19	1722835M1	CORRREIA ALTERNADOR	R$ 99,97	
20	041021P1	ESCAPAMENTO	R$ 207,17	
21	021374T1	FECHADURA CAPU	R$ 272,77	
22	024229R1	FILTRO AR	R$ 197,77	
23	034391T1	FILTRO AR CONDICIONADO	R$ 207,51	
24		FILTRO AR INTERNO E EXTERNO	R$ 211,50	
25	1.18E+11	FILTRO DIESEL	R$ 100,76	
26	022188T1	FILTRO HIDRAULICO	R$ 200,24	
27	028106T1	FILTRO LUBRIFICANTE	R$ 82,53	
28	365572PA	GRAXEIRAS RETA	R$ 6,75	
29	365572PA	GRAXEIRAS RETA 45°	R$ 6,53	
30	365572PA	GRAXEIRAS RETA 90°	R$ 7,28	
31		JOGO BRONZINA B STA	R$ 556,71	
32		JOGO DE BRONZINA M 0,25	R$ 827,49	
33		JOGO JUNTA COMPLETO	R$ 838,43	
34		JOGO RETENTOR VALVULA	R$ 285,56	
35		JUNTA CABEÇOTE	R$ 581,96	
36	021984R1	JUNTA CARTER	R$ 81,11	
37	1860964PA	KIT DISCO FREIO	R$ 662,17	

38	039210T1	KIT EMBREAGEM	R$ 2.461,40	
39		KIT INTERCOOLER	R$ 4.364,54	
40		KIT MOTOR COMPLETO	R$ 8.038,13	
41	1860970M1	KIT SEPARADOR DISCO FREIO	R$ 175,93	
42		KIT TURBINA	R$ 5.992,49	
43	191068M94	MOTOR ARRANQUE	R$ 2.887,98	
44	3226419M1	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	R$ 174,54	
45	2730896M1	POLIA ALTERNADOR	R$ 213,87	
46	2803208M91	POLIA AR CONDICIONADO	R$ 463,64	
47	3316667M1	PONTA EIXO TRAZEIRO	R$ 1.419,36	
48	3315514M1	PRISIONEIRO ARO RODA	R$ 25,83	
49	3316765M1	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA	R$ 26,70	
50	195569M1	PRISIONEIRO RODA TRAZEIRA	R$ 30,30	
51	3587155M92	RADIADOR	R$ 3.637,63	
52	3409346M91	RADIADOR AR CONDICIONADO	R$ 1.916,00	
53	026696T1	RELOGIO TEMPERATURA	R$ 206,65	
54	3175921M91	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	R$ 535,33	
55	195677PA	RETENTOR RODA DIANTEIRA	R$ 100,23	
56	3175089M1	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	R$ 516,99	
57	3175090M1	ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO	R$ 642,26	
58	3RH07770	SENSOR PRESSÃO	R$ 417,57	
59	1484494M94	SILENCIOSO	R$ 494,29	
60		TAMPA CARTER	R$ 1.061,14	
61	3226860M1	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	R$ 135,78	
62	87303674	TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 2.440,71	
63	3147681OM7	TERCEIRO PONTO	R$ 729,40	
64	3145055M92	TERMINAL DIREÇÃO LD / LE	R$ 250,45	
65	038195P1	TURBINA	R$ 2.352,54	
66		VALVULA DE ADMISSÃO	R$ 137,09	
67		VALVULA DE ESCAPE	R$ 138,72	

LOTE 09: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 431 C ANO 1997				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	VAL. UNT	VAL. TOTAL DESCONTO %
1		ACOPLAMENTO	R$ 475,13	
2	1G3861	ALTERNADOR	R$ 1.941,90	
3	3T5760	BATERIA ÚMIDA BCI 31 DE 12 V	R$ 995,04	
4	937170	BOMBA DE ÁGUA	R$ 2.030,70	
5	3F4466	BUJÃO	R$ 183,40	

6	3E7607	CABO A	R$ 669,15	
7		CABO ACELERADOR	R$ 1.447,56	
8	3E7122	CAIXA A	R$ 5.593,18	
9	3F1556	CAP	R$ 893,84	
10		CARCAÇA FILTRO AR	R$ 3.799,77	
11		CINTA TANQUE COMBUSTIVEL	R$ 206,97	
12	1114394	CONJ MANGUEIRA	R$ 767,37	
13	1114377	CONJUNTO DA CRUZETA-VENTILADOR	R$ 2.569,96	
14	1124828	CORREIA	R$ 228,19	
15	85225	ESCAPAMENTO	R$ 2.481,77	
16	693734	FILTRO AR	R$ 168,56	
17	337854	FILTRO DIESEL	R$ 157,26	
18	773092	FILTRO HIDRAULICO	R$ 379,86	
19	780382	FILTRO LUBRIFICANTE	R$ 363,13	
20	1125041	GP DE ALTERNADOR-CARREGAMENTO	R$ 2.399,04	
21	1126564	GP DE BOMBAS	R$ 4.129,33	
22	0R7911	GP DE TURBO (TURBINA)	R$ 4.326,98	
23	2W1711	GP PISTÃO BA	R$ 1.675,21	
24		GRADE RADIADOR	R$ 495,54	
25		HELICE	R$ 983,32	
26		MANGUEIRA INFERIOR RADIDOR	R$ 516,28	
27		MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	R$ 491,62	
28	992013	MOTOR ARRANQUE	R$ 2.803,38	
29		ORBITROL	R$ 3.185,85	
30	943247	PARAFUSO RODA TRAZEIRA	R$ 97,93	
31	943247	PARAFUSO ROLO DIANTEIRA	R$ 97,80	
32	1125996	POLIA ALTERNADOR	R$ 1.096,91	
33		PROTETOR DA HELICE	R$ 612,69	
34		RADIADOR	R$ 6.333,66	
35	3T6389	RESPIRO	R$ 505,12	
36	3E4250	SELO DE PISTÃO	R$ 840,32	
37		SILENCIOSO	R$ 1.141,85	
38	219759	SUPORTE	R$ 518,98	
39		SUPORTE	R$ 503,97	
40		SUPORTE	R$ 613,93	
41		TAMPA RADIADOR	R$ 229,51	
42		TANQUE COMBUSTIVEL PALSTICO 150 L DO M. BENS 1113	R$ 1.583,70	

LOTE 10: ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR (2023)				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	VAL. UNT	VAL. TOTAL DESCONTO %
1	860113264	ALTERNADOR	R$ 2.312,61	
2	860113279	BICO INJETOR	R$ 3.425,74	

3	860113271	BIELA	R$ 2.205,28	
4	860113260	BOMBA D'ÁGUA	R$ 5.041,45	
5	8,60E+08	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	R$ 6.023,23	
6	860113278	BOMBA INJETORA	R$ 21.174,75	
7	860113273	CABEÇOTE	R$ 13.326,43	
8	860113281	COLETOR DE ADMISSÃO	R$ 2.533,40	
9	860113282	COLETOR DE ESCAPE	R$ 2.533,40	
10	860113276	COMANDO DE VÁLVULAS	R$ 706,18	
11	860113266	CORREIA DO MOTOR	R$ 1.354,22	
12	860113257	FILTRO DE AR EXTERNO	R$ 427,88	
13	860113258	FILTRO DE AR INTERNO	R$ 605,50	
14	860113255	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	R$ 460,76	
15	860113256	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	R$ 605,50	
16	860113254	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	R$ 411,16	
17	860113270	JOGO DE ANÉIS	R$ 2.102,55	
18	860113268	JUNTA DO CABEÇOTE	R$ 3.991,99	
19	860113265	MOTOR DE PARTIDA	R$ 2.790,63	
20	860113269	PISTÃO	R$ 3.921,33	
21	8,60E+08	RADIADOR COMPLETO	R$ 7.910,60	
22	860113263	SENSOR DE TEMPERATURA	R$ 1.728,85	
23	860113267	TENSOR DA CORREIA	R$ 1.099,64	
24	860113262	TERMOSTATO	R$ 1.243,57	
25	860113280	TUBO DE COMBUSTÍVEL	R$ 3.238,97	
26	860113277	TUCHO	R$ 2.562,20	
27	860113274	VÁLVULA DE ADMISSÃO	R$ 1.530,77	
28	860113275	VÁLVULA DE ESCAPE	R$ 700,87	
29	860113272	VIRABREQUIM	R$ 21.635,33	
30	860113283	VOLANTE DO MOTOR	R$ 3.817,89	
31	860114018	ACUMULADOR HIDRÁULICO	R$ 2.076,40	
32	8,60E+08	ADAPTADOR HIDRÁULICO	R$ 232,48	
33	860114037	ANEL VEDAÇÃO	R$ 7,62	
34	860114014	BLOCO HIDRÁULICO	R$ 12.822,78	
35	860114001	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	R$ 27.497,50	
36	860114015	BOMBA PILOTO	R$ 12.934,30	
37	860114011	CILINDRO HIDRÁULICO DIREÇÃO	R$ 6.854,85	
38	860114012	CILINDRO HIDRÁULICO VIBRAÇÃO	R$ 6.854,85	
39	8,60E+08	CONECTOR RÁPIDO	R$ 1.101,30	
40	860114010	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA	R$ 618,56	
41	860114009	CONEXÃO HIDRÁULICA RETA	R$ 618,56	

42	860114035	**CORPO VÁLVULA**	R$ 730,05	
43	860114031	**DISTRIBUIDOR HIDRÁULICO**	R$ 3.386,80	
44	860114040	**EIXO BOMBA**	R$ 1.190,20	
45	860114034	**ÊMBOLO VÁLVULA**	R$ 108,60	
46	860114005	**FILTRO HIDRÁULICO**	R$ 703,36	
47	860114019	**FILTRO RETORNO**	R$ 619,62	
48	860114036	**FIXADOR HIDRÁULICO**	R$ 307,53	
49	860114023	**JUNTA HIDRÁULICA**	R$ 212,48	
50	860114007	**MANGUEIRA ALTA PRESSÃO**	R$ 1.091,20	
51	860114008	**MANGUEIRA RETORNO**	R$ 1.091,20	
52	860114021	**MEDIDOR NÍVEL ÓLEO**	R$ 266,33	
53	860114033	**MOLA VÁLVULA**	R$ 208,27	
54	860114002	**MOTOR HIDRÁULICO**	R$ 3.195,60	
55	8,60E+08	**O-RING HIDRÁULICO**	R$ 212,48	
56	860114038	**PLACA DISTRIBUIÇÃO**	R$ 64,97	
57	8,60E+08	**RESERVATÓRIO HIDRÁULICO**	R$ 2.461,79	
58	8,60E+08	**RESPIRO TANQUE**	R$ 232,48	
59	860114013	**SENSOR DE PRESSÃO**	R$ 895,20	
60	860114029	**SENSOR VAZÃO**	R$ 380,07	
61	860114039	**SUPORTE BOMBA**	R$ 1.037,10	
62	860114026	**SUPORTE MANGUEIRA**	R$ 309,23	
63	860114020	**TAMPA RESERVATÓRIO**	R$ 295,13	
64	860114032	**TAMPA VÁLVULA**	R$ 183,97	
65	860114028	**TUBO RÍGIDO HIDRÁULICO**	R$ 353,86	
66	8,60E+08	**VÁLVULA DE ALÍVIO**	R$ 1.835,03	
67	860114003	**VÁLVULA DIRECIONAL**	R$ 1.835,03	
68	860114016	**VÁLVULA REGULADORA**	R$ 3.293,63	
69	860114017	**VÁLVULA RETENÇÃO**	R$ 3.293,63	
70	860114030	**VÁLVULA SOLENÓIDE**	R$ 1.667,27	
71	860115031	**ALAVANCA CÂMBIO**	R$ 309,31	
72	860115028	**ARRUELA TRANSMISSÃO**	R$ 6,30	
73	860115024	**BUCHA EIXO**	R$ 205,95	
74	860115032	**CABO SELETOR**	R$ 210,77	
75	860115001	**CAIXA DE TRANSMISSÃO**	R$ 7.788,60	
76	860115036	**CAIXA SATÉLITE**	R$ 1.750,40	
77	860115006	**CARDAN**	R$ 1.041,53	
78	860115038	**COROA**	R$ 3.002,23	
79	860115026	**COXIM**	R$ 912,55	
80	860115007	**CRUZETA**	R$ 206,85	
81	860115004	**DIFERENCIAL**	R$ 20.041,12	
82	860115010	**DISCO DE FREIO**	R$ 296,70	
83	860115002	**EIXO DIANTEIRO**	R$ 11.723,33	

84	860115022	**EIXO INTERMEDIÁRIO**	R$ 1.231,82	
85	860115003	**EIXO TRASEIRO**	R$ 11.501,80	
86	860115005	**ENGRENAGEM PLANETÁRIA**	R$ 1.819,59	
87	860115019	**ENGRENAGEM PRIMÁRIA**	R$ 816,80	
88	860115020	**ENGRENAGEM SECUNDÁRIA**	R$ 816,80	
89	860115040	**FIXADOR EIXO**	R$ 111,56	
90	860115018	**FLANGE TRANSMISSÃO**	R$ 2.388,20	
91	860115017	**JUNTA HOMOCINÉTICA**	R$ 1.121,90	
92	860115030	**JUNTA TRANSMISSÃO**	R$ 163,89	
93	860115027	**PARAFUSO TRANSMISSÃO**	R$ 26,20	
94	860115012	**PASTILHA DE FREIO**	R$ 325,13	
95	860115011	**PINÇA DE FREIO**	R$ 315,50	
96	860115037	**PINHÃO**	R$ 1.284,18	
97	860115029	**PORCA TRANSMISSÃO**	R$ 10,76	
98	860115034	**RETENTOR DIFERENCIAL**	R$ 201,48	
99	860115009	**RETENTOR EIXO**	R$ 184,73	
100	860115035	**ROLAMENTO DIFERENCIAL**	R$ 265,52	
101	860115008	**ROLAMENTO EIXO**	R$ 184,73	
102	860115016	**SEMI-EIXO**	R$ 7.527,96	
103	860115033	**SENSOR POSIÇÃO**	R$ 158,43	
104	860115015	**SENSOR VELOCIDADE**	R$ 1.636,81	
105	860115021	**SINCRONIZADOR**	R$ 309,90	
106	860115025	**SUPORTE TRANSMISSÃO**	R$ 867,82	
107	860115013	**TAMBOR DE FREIO**	R$ 793,86	
108	860115039	**TAMPA DIFERENCIAL**	R$ 205,73	
109	860115023	**TAMPA TRANSMISSÃO**	R$ 308,95	
110	860115014	**VÁLVULA DE FREIO**	R$ 755,40	
111	860116005	**AMORTECEDOR VIBRAÇÃO**	R$ 370,53	
112	8,60E+08	**ARRUELA TAMBOR**	R$ 2,88	
113	860116028	**BASE TAMBOR**	R$ 105,97	
114	860116010	**BUCHA TAMBOR**	R$ 76,33	
115	860116025	**CABO VIBRAÇÃO**	R$ 205,57	
116	860116016	**CAIXA VIBRAÇÃO**	R$ 168,67	
117	860116015	**CONTRAPESO**	R$ 205,10	
118	860116002	**EIXO EXCÊNTRICO**	R$ 8.118,59	
119	860116017	**EIXO SUPORTE**	R$ 157,22	
120	860116014	**ENGRENAGEM VIBRAÇÃO**	R$ 1.170,83	
121	860116027	**FIXADOR VIBRAÇÃO**	R$ 271,62	
122	860116030	**GUIA RASPADOR**	R$ 168,42	
123	860116020	**JUNTA TAMBOR**	R$ 25,45	
124	860116006	**MANCAL**	R$ 1.676,92	
125	860116026	**MOLA AMORTECEDOR**	R$ 226,39	
126	860116004	**MOTOR VIBRAÇÃO**	R$ 2.606,18	

127	860116021	**PARAFUSO FIXAÇÃO**	R$ 15,30	
128	860116009	**PARAFUSO TAMBOR**	R$ 15,30	
129	8,60E+08	**PLACA PROTEÇÃO**	R$ 81,27	
130	860116023	**PORCA TAMBOR**	R$ 8,78	
131	860116008	**RASPADOR TAMBOR**	R$ 229,70	
132	860116012	**RETENTOR TAMBOR**	R$ 158,78	
133	860116003	**ROLAMENTO EXCÊNTRICO**	R$ 292,27	
134	860116024	**SENSOR VIBRAÇÃO**	R$ 1.069,20	
135	860116029	**SUPORTE LATERAL**	R$ 266,73	
136	860116018	**SUPORTE RASPADOR**	R$ 219,80	
137	860116007	**SUPORTE TAMBOR**	R$ 205,53	
138	860116001	**TAMBOR VIBRATÓRIO**	R$ 205,20	
139	860116011	**TAMPA TAMBOR**	R$ 78,73	
140	860116013	**VEDAÇÃO TAMBOR**	R$ 33,47	
141	860120014	**ABRAÇADEIRA**	R$ 1,85	
142	860120006	**ARRUELA LISA**	R$ 3,10	
143	860120007	**ARRUELA PRESSÃO**	R$ 1,49	
144	860119001	**ASSENTO OPERADOR**	R$ 230,40	
145	860120020	**BASE ESTRUTURAL**	R$ 2.531,95	
146	860117009	**BATERIA**	R$ 1.851,59	
147	860119015	**BOMBA ÁGUA LIMPADOR**	R$ 206,57	
148	860120010	**BUCHA**	R$ 305,52	
149	860119009	**BUZINA**	R$ 26,16	
150	860117010	**CABO BATERIA**	R$ 238,10	
151	860120018	**CHASSI**	R$ 0,00	
152	860117008	**CHAVE IGNIÇÃO**	R$ 205,83	
153	860117001	**CHICOTE ELÉTRICO PRINCIPAL**	R$ 12.188,53	
154	860119002	**CINTO SEGURANÇA**	R$ 131,52	
155	860118001	**COMPRESSOR AR CONDICIONADO**	R$ 2.109,40	
156	860118002	**CONDENSADOR**	R$ 113,76	
157	860120022	**COXIM CABINE**	R$ 218,93	
158	860117003	**DISPLAY OPERADOR**	R$ 154,00	
159	860118003	**EVAPORADOR**	R$ 256,77	
160	860119006	**FAROL DIANTEIRO**	R$ 832,37	
161	8,60E+08	**FILTRO CABINE**	R$ 224,66	
162	860117007	**FUSÍVEL**	R$ 30,82	
163	860120017	**GRADE FRONTAL**	R$ 282,63	
164	860119010	**INTERRUPTOR**	R$ 181,77	
165	8,60E+08	**ISOLADOR VIBRAÇÃO**	R$ 243,10	
166	860120009	**JUNTA VEDAÇÃO**	R$ 223,13	
167	860120027	**KIT HIDRÁULICO**	R$ 0,00	
168	860120026	**KIT MANUTENÇÃO**	R$ 0,00	
169	860120029	**KIT MOTOR**	R$ 0,00	

170	860120025	KIT PARAFUSOS	R$ 131,10	
171	860120030	KIT REVISÃO GERAL	R$ 6.870,83	
172	860120028	KIT TRANSMISSÃO	R$ 0,00	
173	860120024	KIT VEDAÇÃO	R$ 1.094,86	
174	860119007	LANTERNA TRASEIRA	R$ 808,11	
175	860119008	LUZ ALERTA	R$ 205,43	
176	860119012	MOTOR LIMPADOR	R$ 293,49	
177	860120008	O-RING	R$ 2,12	
178	860117002	PAINEL DE CONTROLE	R$ 219,46	
179	860119013	PALHETA LIMPADOR	R$ 195,48	
180	860120001	PARAFUSO M10	R$ 12,80	
181	860120002	PARAFUSO M12	R$ 36,10	
182	860120003	PARAFUSO M16	R$ 18,73	
183	860120011	PINO	R$ 451,85	
184	860120019	PLACA FIXAÇÃO	R$ 179,65	
185	860120004	PORCA M10	R$ 1,08	
186	860120005	PORCA M12	R$ 1,96	
187	860119004	PORTA CABINE	R$ 1.858,34	
188	860120016	PROTEÇÃO LATERAL	R$ 218,50	
189	860117006	RELÉ	R$ 105,74	
190	860119014	RESERVATÓRIO ÁGUA	R$ 1.071,67	
191	860119005	RETROVISOR	R$ 280,47	
192	860117004	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	R$ 404,80	
193	860117005	SENSOR ROTAÇÃO	R$ 1.084,97	
194	860120013	SUPORTE METÁLICO	R$ 132,22	
195	8,60E+08	SUPORTE MOTOR	R$ 176,60	
196	860120015	TAMPA INSPEÇÃO	R$ 22,28	
197	860120012	TRAVA	R$ 220,27	
198	860118005	VÁLVULA EXPANSÃO	R$ 1.292,39	
199	860119011	VENTILADOR CABINE	R$ 1.062,38	
200	860119003	VIDRO CABINE	R$ 1.203,23	

LOTE 11: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE180RR - AMARELA ANO 2025				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS**	**VAL. UNT**	**VAL. TOTAL DESCONTO %**
1	803544345	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA	R$ 71,72	
2	803544367	ACOPLAMENTO	R$ 146,43	
3	803544320	ACUMULADOR HIDRÁULICO	R$ 6.246,17	
4	803544337	ADAPTADOR HIDRÁULICO	R$ 199,97	
5	803544452	ALARME SONORO	R$ 178,27	
6	803544482	ALAVANCA COMANDO	R$ 329,13	
7	803544328	ALAVANCA HIDRÁULICA	R$ 312,40	
8	8,04E+08	ALTERNADOR	R$ 1.683,01	
9	803544446	ALTERNADOR REGULADOR	R$ 2.446,93	

10	803544422	**AMORTECEDOR**	R$ 2.210,10	
11	803544233	**ANÉIS DE PISTÃO**	R$ 605,92	
12	803544473	**AR CONDICIONADO**	R$ 2.897,13	
13	803544374	**ARRUELA TRAVA**	R$ 4,00	
14	803544466	**ASSENTO**	R$ 1.201,58	
15	803544241	**BALANCIM**	R$ 198,43	
16	8,04E+08	**BARRA ESTABILIZADORA**	R$ 1.533,07	
17	803544427	**BASE DA ESTEIRA**	R$ 2.020,20	
18	803544348	**BASE DO RESERVATÓRIO**	R$ 124,55	
19	803544421	**BATENTE**	R$ 86,63	
20	803544430	**BATERIA**	R$ 2.127,70	
21	803544234	**BIELA**	R$ 265,18	
22	803544321	**BLOCO HIDRÁULICO**	R$ 12.098,60	
23	803544226	**BOMBA D'ÁGUA**	R$ 1.173,77	
24	803543210	**BOMBA DE COMBUSTÍVEL**	R$ 1.049,23	
25	803004281	**BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL**	R$ 17.942,87	
26	803004282	**BOMBA PILOTO**	R$ 12.050,27	
27	803544451	**BOTÃO COMANDO**	R$ 513,30	
28	803544376	**BUCHA**	R$ 56,57	
29	803544465	**BUCHA**	R$ 705,55	
30	803544413	**BUCHA DA ESTEIRA**	R$ 67,13	
31	803592200	**BUZINA**	R$ 200,47	
32	803544432	**CABO NEGATIVO**	R$ 233,48	
33	803544431	**CABO POSITIVO**	R$ 1.224,81	
34	803544433	**CAIXA DE FUSÍVEL**	R$ 2.988,33	
35	803544358	**CAIXA REDUTORA**	R$ 2.664,73	
36	803544322	**CARCAÇA BOMBA**	R$ 3.180,30	
37	803544361	**CARCAÇA REDUTOR**	R$ 2.310,20	
38	803544448	**CHAVE GERAL**	R$ 278,43	
39	310707813	**CHICOTE**	R$ 18.077,25	
40	8,04E+08	**CHICOTE DO MOTOR**	R$ 2.270,26	
41	803544302	**CILINDRO DA CAÇAMBA**	R$ 5.080,33	
42	803544300	**CILINDRO DA LANÇA**	R$ 6.996,00	
43	8,04E+08	**CILINDRO DO BRAÇO**	R$ 5.930,27	
44	803544407	**CILINDRO TENSOR**	R$ 1.543,43	
45	803544467	**CINTO DE SEGURANÇA**	R$ 273,43	
46	803544243	**COLETOR DE ADMISSÃO**	R$ 1.985,37	
47	803544244	**COLETOR DE ESCAPE**	R$ 2.301,37	
48	803544237	**COMANDO DE VÁLVULAS**	R$ 12.798,49	
49	803544474	**COMPRESSOR AC**	R$ 2.710,39	

50	803544476	**CONDENSADOR**	R$ 216,60	
51	803544454	**CONECTOR ELÉTRICO**	R$ 120,17	
52	803544338	**CONECTOR RÁPIDO**	R$ 152,10	
53	803544309	**CONEXÃO HIDRÁULICA**	R$ 233,60	
54	803544353	**COROA DE GIRO**	R$ 21.172,83	
55	8,04E+08	**CORREIA DO ALTERNADOR**	R$ 305,45	
56	803544400	**CORRENTE DA ESTEIRA**	R$ 17.499,93	
57	803544253	**COXIM DO MOTOR**	R$ 243,27	
58	803544463	**DENTE DA CAÇAMBA**	R$ 379,91	
59	803544368	**DISCO DE FREIO**	R$ 326,30	
60	803544325	**DISCO DE FRICÇÃO**	R$ 243,47	
61	803544444	**DISPLAY**	R$ 231,42	
62	803004286	**DISTRIBUIDOR HIDRÁULICO**	R$ 7.452,27	
63	803544486	**DOBRADIÇA**	R$ 221,28	
64	803544250	**ECU DO MOTOR**	R$ 1.021,50	
65	803544323	**EIXO DA BOMBA**	R$ 2.150,13	
66	803544429	**EIXO DA RODA GUIA**	R$ 1.025,30	
67	803544356	**EIXO DE GIRO**	R$ 12.190,23	
68	803544417	**EIXO DO ROLETE**	R$ 122,63	
69	803544360	**EIXO PLANETÁRIO**	R$ 1.779,50	
70	8,04E+08	**EIXO SECUNDÁRIO**	R$ 1.223,34	
71	8,04E+08	**ÊMBOLO**	R$ 2.233,27	
72	803544310	**ENGATE RÁPIDO**	R$ 150,13	
73	803544379	**ENGRENAGEM HELICOIDAL**	R$ 2.026,29	
74	803544359	**ENGRENAGEM PLANETÁRIA**	R$ 1.540,47	
75	803544426	**ESTRUTURA INFERIOR**	R$ 2.396,87	
76	803544475	**EVAPORADOR**	R$ 215,30	
77	803544440	**FAROL**	R$ 1.512,73	
78	803544487	**FECHADURA**	R$ 210,35	
79	803544477	**FILTRO CABINE**	R$ 169,83	
80	803172345	**FILTRO DE AR PRIMÁRIO**	R$ 216,10	
81	803172346	**FILTRO DE AR SECUNDÁRIO**	R$ 216,10	
82	803164329	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL**	R$ 293,51	
83	803070812	**FILTRO DE ÓLEO**	R$ 329,33	
84	803544318	**FILTRO DE RETORNO**	R$ 291,63	
85	803544319	**FILTRO DE SUCÇÃO**	R$ 447,20	
86	803004287	**FILTRO HIDRÁULICO**	R$ 683,17	
87	803544339	**FILTRO PILOTO**	R$ 243,27	
88	803544366	**FLANGE DE SAÍDA**	R$ 203,11	
89	803544336	**FLANGE HIDRÁULICA**	R$ 210,87	
90	803544357	**FREIO DE GIRO**	R$ 1.700,10	

91	803544453	**FUSÍVEL**	R$ 116,83	
92	803544414	**GUIA LATERAL**	R$ 36,77	
93	8,04E+08	**HASTE DO CILINDRO**	R$ 2.925,83	
94	803004290	**INDICADOR DE NÍVEL**	R$ 358,31	
95	803544246	**INTERCOOLER DO MOTOR**	R$ 1.783,59	
96	803544435	**INTERRUPTOR**	R$ 78,47	
97	803544484	**ISOLADOR VIBRAÇÃO**	R$ 1.745,57	
98	803544231	**JOGO DE JUNTAS DO MOTOR**	R$ 1.903,15	
99	803544329	**JOYSTICK**	R$ 6.496,80	
100	803544230	**JUNTA DO CABEÇOTE**	R$ 1.376,06	
101	803544335	**JUNTA HIDRÁULICA**	R$ 96,30	
102	803544365	**JUNTA REDUTOR**	R$ 32,88	
103	803544305	**KIT VEDAÇÃO CILINDRO**	R$ 2.546,93	
104	803544441	**LANTERNA**	R$ 2.119,70	
105	803544471	**LIMPADOR PARA-BRISA**	R$ 279,63	
106	803544442	**LUZ DE CABINE**	R$ 308,87	
107	803544236	**MANCAL**	R$ 3.016,15	
108	8,04E+08	**MANGUEIRA HIDRÁULICA ALTA PRESSÃO**	R$ 679,87	
109	803544307	**MANGUEIRA RETORNO**	R$ 296,85	
110	803544332	**MEDIDOR DE PRESSÃO**	R$ 174,77	
111	803544445	**MÓDULO ELETRÔNICO**	R$ 7.026,83	
112	803544370	**MOLA DE FREIO**	R$ 200,47	
113	803544408	**MOLA TENSORA**	R$ 82,04	
114	803544489	**MOLDURA CABINE**	R$ 219,76	
115	312703168	**MONITOR**	R$ 2.631,50	
116	803544350	**MOTOR DE GIRO**	R$ 16.448,40	
117	803544222	**MOTOR DE PARTIDA**	R$ 1.778,63	
118	803544351	**MOTOR DE TRANSLAÇÃO**	R$ 17.057,50	
119	803544447	**MOTOR LIMPADOR**	R$ 1.263,57	
120	803544317	**MOTOR VENTILADOR**	R$ 2.550,23	
121	803544334	**ORING HIDRÁULICO**	R$ 10,33	
122	803544443	**PAINEL CONTROLE**	R$ 3.050,13	
123	803544479	**PAINEL INTERNO**	R$ 1.311,53	
124	803544410	**PARAFUSO DA SAPATA**	R$ 22,89	
125	803544373	**PARAFUSO ESPECIAL**	R$ 8,57	
126	803544483	**PEDAL**	R$ 237,34	
127	803544354	**PINHÃO DE GIRO**	R$ 12.009,07	
128	803544464	**PINO**	R$ 201,08	
129	803544412	**PINO DA ESTEIRA**	R$ 6,66	
130	803544375	**PINO DE FIXAÇÃO**	R$ 16,11	
131	803544232	**PISTÃO**	R$ 2.427,96	

132	803544369	**PISTÃO DE FREIO**	R$ 274,73	
133	803544416	**PLACA DE DESGASTE**	R$ 221,45	
134	803544347	**PLACA DE FIXAÇÃO**	R$ 274,65	
135	803544324	**PLACA DE VÁLVULAS**	R$ 2.956,94	
136	803544225	**POLIA DO VIRABREQUIM**	R$ 1.018,23	
137	803544411	**PORCA DA SAPATA**	R$ 4,88	
138	803544425	**PROTEÇÃO LATERAL**	R$ 2.078,15	
139	803544415	**PROTETOR DE ESTEIRA**	R$ 271,59	
140	803544247	**RADIADOR DE ÓLEO**	R$ 3.854,96	
141	803544315	**RADIADOR HIDRÁULICO**	R$ 6.451,40	
142	803544352	**REDUTOR DE GIRO**	R$ 6.728,11	
143	803544331	**REGULADOR DE FLUXO**	R$ 1.580,15	
144	803544434	**RELÉ**	R$ 339,55	
145	803544472	**RESERVATÓRIO ÁGUA**	R$ 726,63	
146	803004288	**RESERVATÓRIO HIDRÁULICO**	R$ 2.192,90	
147	803544364	**RETENTOR**	R$ 1.705,52	
148	803544470	**RETROVISOR**	R$ 445,41	
149	803544402	**RODA GUIA**	R$ 3.037,48	
150	803544403	**RODA MOTRIZ**	R$ 4.129,57	
151	803544377	**ROLAMENTO**	R$ 227,07	
152	803544355	**ROLAMENTO DE GIRO**	R$ 11.316,77	
153	803544404	**ROLETE INFERIOR**	R$ 1.464,84	
154	803544405	**ROLETE SUPERIOR**	R$ 1.610,63	
155	8,04E+08	**SAPATA**	R$ 2.330,13	
156	803544342	**SENSOR DE FLUXO**	R$ 730,25	
157	803544229	**SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO**	R$ 1.088,15	
158	803544313	**SENSOR DE PRESSÃO HIDRÁULICA**	R$ 696,87	
159	8,04E+08	**SENSOR DE ROTAÇÃO**	R$ 1.066,23	
160	803544371	**SENSOR DE ROTAÇÃO**	R$ 1.023,43	
161	803544228	**SENSOR DE TEMPERATURA**	R$ 743,65	
162	803544314	**SENSOR DE TEMPERATURA ÓLEO**	R$ 358,68	
163	803544248	**SENSOR MAP**	R$ 1.135,57	
164	803544438	**SENSOR NÍVEL**	R$ 604,77	
165	803544450	**SENSOR POSIÇÃO**	R$ 1.699,90	
166	803544437	**SENSOR PRESSÃO**	R$ 2.063,43	
167	803544439	**SENSOR ROTAÇÃO**	R$ 706,40	
168	803544436	**SENSOR TEMPERATURA**	R$ 1.490,07	
169	803544330	**SERVO COMANDO**	R$ 1.986,93	
170	803544456	**SUPORTE CHICOTE**	R$ 183,48	
171	803544428	**SUPORTE DA RODA GUIA**	R$ 2.009,50	
172	803544344	**SUPORTE DE MANGUEIRA**	R$ 210,97	
173	803544252	**SUPORTE DO MOTOR**	R$ 783,45	
174	803544372	**SUPORTE DO MOTOR**	R$ 218,16	

175	803544409	**SUPORTE DO ROLETE**	R$ 497,98	
176	803544420	**SUPORTE TENSOR**	R$ 169,41	
177	803544488	**SUPORTE VIDRO**	R$ 121,63	
178	803544349	**TAMPA DE INSPEÇÃO**	R$ 196,47	
179	803544242	**TAMPA DE VÁLVULA**	R$ 1.388,27	
180	803004289	**TAMPA DO RESERVATÓRIO**	R$ 169,57	
181	803544419	**TAMPA DO ROLETE**	R$ 205,47	
182	803544362	**TAMPA REDUTOR**	R$ 2.394,90	
183	803544346	**TAMPÃO HIDRÁULICO**	R$ 125,93	
184	803544478	**TAPETE**	R$ 212,13	
185	803544224	**TENSOR DA CORREIA**	R$ 1.063,11	
186	803544406	**TENSOR DA ESTEIRA**	R$ 278,40	
187	803544455	**TERMINAL**	R$ 14,80	
188	803544227	**TERMOSTATO**	R$ 293,69	
189	803544449	**TOMADA ELÉTRICA**	R$ 200,07	
190	803544424	**TRAVA DE ESTEIRA**	R$ 64,83	
191	803544485	**TRAVA PORTA**	R$ 363,73	
192	803544343	**TUBO DE RETORNO**	R$ 290,52	
193	803544308	**TUBO RÍGIDO HIDRÁULICO**	R$ 246,83	
194	803544255	**TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL**	R$ 2.143,60	
195	803544240	**TUCHO**	R$ 198,43	
196	803544245	**TURBO COMPRESSOR**	R$ 122,20	
197	803544340	**VÁLVULA ANTI-QUEDA**	R$ 400,67	
198	803544311	**VÁLVULA CHECK**	R$ 1.036,10	
199	803544238	**VÁLVULA DE ADMISSÃO**	R$ 193,23	
200	803004284	**VÁLVULA DE ALÍVIO**	R$ 883,50	
201	803544239	**VÁLVULA DE ESCAPE**	R$ 129,07	
202	803544333	**VÁLVULA DE RETENÇÃO**	R$ 1.051,45	
203	803544341	**VÁLVULA DE SEGURANÇA**	R$ 624,71	
204	803004285	**VÁLVULA DIRECIONAL**	R$ 815,20	
205	803544254	**VÁLVULA EGR**	R$ 1.676,92	
206	803544327	**VÁLVULA PILOTO**	R$ 1.990,10	
207	803544312	**VÁLVULA REGULADORA**	R$ 1.784,30	
208	803004283	**VÁLVULA SOLENOIDE**	R$ 1.064,61	
209	803544326	**VEDAÇÃO BOMBA**	R$ 993,16	
210	803544363	**VEDAÇÃO REDUTOR**	R$ 1.033,79	
211	803544418	**VEDAÇÃO ROLETE**	R$ 141,37	
212	803544316	**VENTOINHA HIDRÁULICA**	R$ 2.143,43	
213	803544468	**VIDRO FRONTAL**	R$ 1.705,55	
214	803544235	**VIRABREQUIM**	R$ 12.298,16	

LOTE 12: MOTONOVELADORA 120 CATERPILLAR - 120 - ANO 2022

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	VAL. UNT	VAL. TOTAL DESCONTO %
1	124-0386	ABRAÇADEIRA	R$ 29,23	
2	101-2115	ALTERNADOR	R$ 2.089,07	
3	247-9047	ANTENA	R$ 235,55	
4	247-9023	AR CONDICIONADO	R$ 1.706,80	
5	247-9030	ARO	R$ 1.800,13	
6	5P-8245	ARRUELA	R$ 76,56	
7	247-9020	BANCO	R$ 2.490,29	
8	247-8997	BARRA DIREÇÃO	R$ 1.523,17	
9	115-2421	BATERIA	R$ 1.879,58	
10	173-7824	BIELA	R$ 238,67	
11	207-1519	BOMBA ÁGUA	R$ 2.711,71	
12	294-6570	BOMBA ALTA PRESSÃO	R$ 6.003,47	
13	247-8995	BOMBA DIREÇÃO	R$ 2.793,48	
14	246-5167	BOMBA HIDRÁULICA	R$ 6.208,05	
15	224-3253	BOMBA ÓLEO	R$ 2.753,38	
16	7K-1181	BUCHA	R$ 198,20	
17	7K-1181	BUCHA	R$ 293,93	
18	221-9662	CABEÇOTE	R$ 11.006,90	
19	247-8998	CAIXA DIREÇÃO	R$ 2.760,29	
20	246-5165	CAIXA TRANSMISSÃO	R$ 21.160,13	
21	197-9330	CAMISA CILINDRO	R$ 5.979,77	
22	274-6721	CHICOTE CABINE	R$ 12.206,93	
23	274-6710	CHICOTE MOTOR	R$ 2.210,19	
24	247-8996	CILINDRO DIREÇÃO	R$ 1.246,90	
25	247-8978	CILINDRO HIDRÁULICO	R$ 8.790,87	
26	247-9005	CILINDRO LÂMINA	R$ 7.526,63	
27	9X-2206	CINTO	R$ 277,26	
28	247-8999	COLUNA DIREÇÃO	R$ 1.196,90	
29	173-7828	COMANDO VÁLVULAS	R$ 11.979,50	
30	247-9044	COMPRESSOR AR	R$ 3.491,30	
31	6V-8724	CONEXÃO	R$ 222,23	
32	246-5163	CONVERSOR TORQUE	R$ 2.835,20	
33	144-9951	CORREIA	R$ 310,98	
34	247-9015	CORRIMÃO	R$ 302,50	
35	5C-4330	CRUZETA	R$ 290,13	
36	247-9031	CUBO	R$ 1.150,67	
37	6Y-5230	DENTE ESCARIFICADOR	R$ 1.303,53	
38	247-9033	DIFERENCIAL	R$ 2.409,89	
39	221-8209	DISCO EMBREAGEM	R$ 2.883,47	

40	247-8985	**DISCO FREIO**	R$ 878,08	
41	173-7850	**EIXO TRANSMISSÃO**	R$ 2.044,77	
42	247-9032	**EIXO TRASEIRO**	R$ 2.326,80	
43	8E-4647	**ENGRENAGEM**	R$ 3.501,77	
44	247-9014	**ESCADA**	R$ 1.234,81	
45	247-9042	**ESCAPE**	R$ 1.610,00	
46	6I-2501	**FILTRO AR PRIMÁRIO**	R$ 364,44	
47	6I-2502	**FILTRO AR SECUNDÁRIO**	R$ 389,92	
48	245-7823	**FILTRO CABINE**	R$ 365,50	
49	1R-0750	**FILTRO COMBUSTÍVEL**	R$ 305,87	
50	1R-0722	**FILTRO HIDRÁULICO**	R$ 728,92	
51	1R-0716	**FILTRO ÓLEO**	R$ 323,28	
52	1R-1808	**FILTRO TRANSMISSÃO**	R$ 329,26	
53	3E-5238	**FUSÍVEL**	R$ 13,22	
54	147-8217	**GUIA VÁLVULA**	R$ 225,08	
55	236-0962	**INJETOR**	R$ 7.178,51	
56	247-9041	**INTERCOOLER**	R$ 1.796,23	
57	7N-0719	**INTERRUPTOR**	R$ 207,57	
58	7N-0718	**INTERRUPTOR IGNICAO**	R$ 1.509,93	
59	274-6720	**INTERRUPTOR PRESSÃO**	R$ 1.204,83	
60	238-2716	**JOGO DE ANÉIS**	R$ 1.350,55	
61	247-9026	**JOYSTICK**	R$ 1.760,13	
62	221-9664	**JUNTA**	R$ 126,82	
63	221-9664	**JUNTA CABEÇOTE**	R$ 1.564,97	
64	4T-3001	**LÂMINA**	R$ 1.330,13	
65	9X-4671	**LIMPADOR**	R$ 1.486,87	
66	173-7815	**MANCAL PRINCIPAL**	R$ 2.003,63	
67	124-0383	**MANGUEIRA**	R$ 541,79	
68	124-0385	**MANGUEIRA**	R$ 537,31	
69	124-0382	**mangueira COMBUSTÍVEL**	R$ 198,25	
70	274-6722	**MÓDULO ECM**	R$ 7.335,18	
71	247-9008	**MOTOR GIRO**	R$ 6.993,77	
72	199-4728	**MOTOR HIDRÁULICO**	R$ 288,60	
73	207-1517	**MOTOR PARTIDA**	R$ 2.479,57	
74	5P-5678	**O-RING**	R$ 8,07	
75	247-9025	**PAINEL**	R$ 2.263,60	
76	274-6711	**PAINEL MONITOR**	R$ 1.204,70	
77	3S-2093	**PARAFUSO**	R$ 110,67	
78	8T-4183	**PARAFUSO**	R$ 176,87	
79	8T-4183	**PARAFUSO RODA**	R$ 75,13	
80	247-8990	**PEDAL**	R$ 279,82	
81	8T-4133	**PINO**	R$ 393,87	
82	8T-4133	**PINO**	R$ 414,32	
83	238-2720	**PISTÃO**	R$ 1.920,33	

84	247-9035	**PLANETÁRIA**	R$ 1.798,10	
85	190-0644	**POLIA**	R$ 820,70	
86	8T-4223	**PORCA**	R$ 73,87	
87	8T-4223	**PORCA RODA**	R$ 82,27	
88	1R-0749	**PRÉ-FILTRO**	R$ 363,86	
89	239-4387	**RADIADOR**	R$ 7.039,11	
90	247-9040	**RADIADOR ÓLEO**	R$ 8.165,22	
91	294-6572	**REGULADOR PRESSÃO**	R$ 850,32	
92	3E-5239	**RELÉ**	R$ 196,80	
93	247-8980	**RESERVATÓRIO**	R$ 1.330,50	
94	247-8991	**RESERVATÓRIO**	R$ 1.301,47	
95	7M-8485	**RETENTOR**	R$ 961,36	
96	7M-8486	**RETENTOR**	R$ 1.010,33	
97	7M-8485	**RETENTOR**	R$ 1.019,10	
98	247-9027	**RETROVISOR**	R$ 743,93	
99	9G-9700	**ROLAMENTO**	R$ 420,10	
100	9G-9701	**ROLAMENTO**	R$ 429,52	
101	247-9045	**SECADOR AR**	R$ 196,08	
102	247-9034	**SEMI-EIXO**	R$ 1.802,13	
103	274-6716	**SENSOR**	R$ 392,74	
104	274-6717	**SENSOR ÂNGULO**	R$ 210,00	
105	274-6719	**SENSOR PRESSÃO**	R$ 422,00	
106	274-6715	**SENSOR PRESSÃO**	R$ 366,26	
107	274-6713	**SENSOR PRESSÃO ÓLEO**	R$ 403,47	
108	274-6718	**SENSOR ROTAÇÃO**	R$ 1.766,73	
109	274-6712	**SENSOR TEMPERATURA**	R$ 337,05	
110	274-6719	**SENSOR VELOCIDADE**	R$ 1.511,43	
111	247-9043	**SILENCIOSO**	R$ 1.948,05	
112	247-9009	**SUPORTE**	R$ 532,90	
113	247-9012	**SUPORTE CABINE**	R$ 313,80	
114	247-9011	**SUPORTE MOTOR**	R$ 313,80	
115	247-9016	**TAMPA**	R$ 247,81	
116	9X-2205	**TAMPA TANQUE**	R$ 217,48	
117	247-8975	**TANQUE COMBUSTÍVEL**	R$ 1.726,96	
118	247-9019	**TANQUE HIDRÁULICO**	R$ 1.174,60	
119	190-0643	**TENSOR**	R$ 1.016,90	
120	1U-3200	**TERMINAL**	R$ 513,20	
121	190-0645	**TERMOSTATO**	R$ 1.183,77	
122	8T-4121	**TRAVA**	R$ 96,33	
123	238-5080	**TUBO ALTA PRESSÃO**	R$ 1.107,33	
124	124-0384	**TUBULAÇÃO**	R$ 223,50	
125	173-7830	**TUCHO**	R$ 297,33	
126	178-0630	**TURBO**	R$ 383,43	
127	247-9000	**VÁLVULA**	R$ 1.013,17	

128	147-8215	**VÁLVULA ADMISSÃO**	R$ 100,04	
129	247-8981	**VÁLVULA ALÍVIO**	R$ 1.223,59	
130	247-9046	**VÁLVULA AR**	R$ 934,75	
131	247-8979	**VÁLVULA CONTROLE**	R$ 374,41	
132	147-8216	**VÁLVULA ESCAPE**	R$ 156,56	
133	247-8989	**VÁLVULA FREIO**	R$ 2.336,80	
134	238-5082	**VÁLVULA RETORNO**	R$ 197,01	
135	247-9024	**VENTILADOR**	R$ 1.358,30	
136	163-2478	**VENTOINHA**	R$ 1.766,93	
137	247-9021	**VIDRO**	R$ 1.815,17	
138	173-7821	**VIRABREQUIM**	R$ 12.811,79	
139	9X-4670	**VOLANTE**	R$ 1.733,47	

LOTE 13: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B80C				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS**	**VAL. UNT**	**VAL. TOTAL DESCONTO %**
1	1901385	**ARRUELA DE ENCOSTO**	R$ 1.100,27	
2		**BALANCIM**	R$ 433,43	
3	-	**BARRA DE DIREÇAO**	R$ 1.597,70	
4	580150755	**BICO INJETOR**	R$ 2.274,71	
5		**BOMBA ALIMENTADORA**	R$ 1.269,10	
6	5802705672	**BOMBA D' AGUA**	R$ 1.332,03	
7		**BOMBA DE OLEO**	R$ 2.554,77	
8	84583343	**BOMBA HIDRAULICA**	R$ 18.090,03	
9		**BOMBA INJETORA**	R$ 3.427,97	
10		**BRONZINA DE BIELA**	R$ 807,27	
11		**BRONZINA DE MANCAL**	R$ 916,70	
12	84211486	**CAMISA DE CILINDRO**	R$ 770,81	
13	47605013	**CILINDRO DA CAÇAMBA**	R$ 6.419,57	
14	84276950	**CILINDRO DE DIREÇAO**	R$ 4.427,23	
15	-	**CILINDRO DO BRAÇO**	R$ 6.996,93	
16	-	**CILINDRO HIDRAULICO DE LANÇA**	R$ 7.075,27	
17	90354661	**CILINDRO MESTRE**	R$ 1.860,21	
18		**COMANDO DE VALVULAS**	R$ 4.573,43	
19		**CORREIA DO ALTERNADOR**	R$ 346,87	
20	-	**CUBO DE RODA**	R$ 3.598,83	
21	-	**DISCO DE FREIO**	R$ 801,07	
22		**FILTRO DE AR PRIMARIO**	R$ 413,50	
23		**FILTRO DE AR SECUNDARIO**	R$ 226,80	
24	4,79E+07	**FILTRO DE CABINE**	R$ 176,86	
25	5801667422	**FILTRO DE COMBUSTIVEL**	R$ 172,30	
26	51508762	**FILTRO DE OLEO DO MOTOR**	R$ 156,86	

27	47484442	FILTRO DE TRANSMISSAO	R$ 470,72	
28	278534A1	FILTRO HIDRAULICO	R$ 445,11	
29		JOGO DE ANEIS	R$ 1.785,07	
30	5801762157	JUNTA DO CABECOTE	R$ 597,85	
31		KIT DE JUNTAS DO MOTOR	R$ 2.546,60	
32	-	KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA	R$ 1.764,60	
33	-	KIT REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA	R$ 699,45	
34	-	KIT REPARO CILINDRO DO BRAÇO	R$ 748,30	
35	-	KIT REPRARO CILINDRO DE LANÇA	R$ 791,27	
36	-	ORBITAL	R$ 4.986,90	
37	-	PASTILHA DE FREIO	R$ 512,97	
38	5801426409	PISTAO	R$ 1.756,23	
39	85806014	PLANETARIA	R$ 4.368,47	
40	47635036	PRE-FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 205,97	
41	-	RETENTOR DE CUBO	R$ 222,10	
42	-	RETENTOR DE VALVULA	R$ 64,81	
43	-	ROLAMENTO DE CUBO	R$ 880,20	
44	-	SATELITE	R$ 838,53	
45		TENSOR DA CORREIA	R$ 734,47	
46	-	TERMINAL DE DIREÇAO	R$ 425,13	
47	5803171766	TUCHO	R$ 166,73	
48	-	VALVULA DE ADMISSAO	R$ 252,87	
49	-	VALVULA DE ESCAPE	R$ 306,43	
50		VIRABREQUIM	R$ 13.206,90	

LOTE 14: TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D140B				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	VAL. UNT	VAL. TOTAL DESCONTO %
1	5096838	Alternador	R$ 4.200,46	
2	580270623	Barra direção	R$ 1.388,01	
3	84343983	Bico injetor	R$ 1.918,46	
4	87388135	Bomba d'água	R$ 2.561,56	
5	87355135	Bomba hidráulica	R$ 11.425,24	
6	8,76E+07	Bomba injetora	R$ 11.934,85	
7	4,76E+07	Bomba óleo	R$ 2.671,48	
8	48028390	Bronzina biela	R$ 826,58	
9	5175879	Bronzina mancal	R$ 830,67	
10	84357511	Camisa cilindro	R$ 1.662,14	
11	92177049	Cil auxiliar	R$ 1.028,04	
12	47520981	Cil mestre	R$ 1.145,96	
13	87355130	Cilindro hidráulico	R$ 4.875,91	

14	47530981	Correia Poly-V	R$ 543,55	
15	92197049	Correia V	R$ 404,16	
16	74343683	Cruzeta cardã	R$ 512,38	
17	87601874	Disco embreagem	R$ 2.424,45	
18	87574476	Filtro	R$ 257,50	
19	5097838	Filtro cabine	R$ 343,24	
20	51485094	Filtro cabine	R$ 283,45	
21	87603874	Filtro cabine	R$ 257,82	
22	504389128	Filtro combustível	R$ 278,49	
23	5802721727	Filtro combustível	R$ 397,91	
24	84343883	Filtro combustível	R$ 369,79	
25	87344135	Filtro de ar primário	R$ 287,11	
26	87344136	Filtro de ar secundário	R$ 288,31	
27	48028391FP	Filtro FleetPro	R$ 471,17	
28	4,80E+07	Filtro hidráulico	R$ 604,30	
29	48195967	Filtro hidráulico	R$ 483,71	
30	8,43E+07	Filtro hidráulico	R$ 646,85	
31	5194879	Filtro hidráulico	R$ 531,38	
32	84257511	Filtro hidráulico Spin-On	R$ 628,84	
33	5802055238	Filtro óleo motor	R$ 142,13	
34	47697369	Filtro tanque	R$ 172,36	
35	84356436	Jogo anéis	R$ 1.343,97	
36	514389128	Junta cabeçote	R$ 1.585,14	
37	580206623	Junta tampa válvulas	R$ 221,07	
38	51425094	Kit embreagem	R$ 9.666,31	
39	48123454	Kit inf motor	R$ 1.845,81	
40	580272179	Kit sup motor	R$ 2.102,54	
41	51445094	Motor partida	R$ 4.340,92	
42	48295967	Pistão	R$ 1.504,45	
43	84570373	Platô	R$ 4.198,98	
44	87504476	Radiador	R$ 9.494,17	
45	7,78E+06	Retentor cubo	R$ 325,32	
46	87712960	Rolamento embreagem	R$ 863,93	
47	84575373	Tela filtro	R$ 110,67	
48	87732960	Tela filtro	R$ 150,22	
49	512089128	Terminal direção	R$ 589,35	
50	87388136	Termostato	R$ 368,76	
51	50978385	Ventoinha	R$ 4.279,75	

LOTE 15: MOTOVINELADORA - NEW HOLLAND RG 140B EVO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	VAL. UNT	VAL. TOTAL DESCONTO %
1	A162896	Abraçadeira do escapamento	R$ 198,32	
2	75312899	Abraçadeira do filtro de ar	R$ 58,08	

3	75286135	**Acoplamento**	R$ 803,17	
4	71100830	**Anel de vedação do filtro de ar**	R$ 93,83	
5	75312745	**Bomba de óleo do motor**	R$ 1.652,72	
6	75313227	**Carcaça do filtro de ar**	R$ 770,16	
7	87682623	**Chicote elétrico**	R$ 3.748,45	
8	75253138	**Chicote elétrico**	R$ 2.964,87	
9	70926031	**Conector hidráulico**	R$ 274,70	
10	75288850	**Conexão**	R$ 273,02	
11	75252397	**Conexão**	R$ 328,72	
12	75289705	**Conexão**	R$ 412,23	
13	7,52E+07	**Conjunto de mangueira**	R$ 1.475,49	
14	75288844	**Corpo do separador**	R$ 186,00	
15	70924026	**Cotovelo hidráulico**	R$ 320,68	
16	75327649	**Elemento do separador de água**	R$ 280,17	
17	7,32E+07	**Elemento filtrante da transmissão**	R$ 621,02	
18	75248729	**Elemento filtro de ar primário**	R$ 389,33	
19	75248730	**Elemento filtro de ar secundário**	R$ 222,24	
20	75326979	**Filtro de cabine (ar-condicionado)**	R$ 188,49	
21	73161226	**Filtro de óleo da transmissão**	R$ 610,77	
22	75312746	**Filtro de óleo do motor**	R$ 167,57	
23	75327659	**Filtro separador de água**	R$ 289,72	
24	73139080	**Interruptor de pressão da transmissão**	R$ 1.340,53	
25	7,53E+07	**Junta do trocador**	R$ 181,30	
26	75287945	**Junta do trocador**	R$ 127,17	
27	75327634	**Mangueira**	R$ 268,33	
28	75327661	**Mangueira**	R$ 890,03	
29	71100628	**Mangueira**	R$ 725,48	
30	75311223	**Mangueira do motor**	R$ 675,57	
31	73162141	**Mangueira hidráulica da transmissão**	R$ 422,87	
32	73162142	**Mangueira hidráulica da transmissão**	R$ 734,17	
33	7,53E+07	**Mola da transmissão**	R$ 947,43	
34	70924206	**O-ring**	R$ 70,70	
35	70935176	**O-ring da transmissão**	R$ 141,42	
36	75312747	**O-ring do filtro de óleo**	R$ 35,30	
37	7,53E+07	**Parafuso do filtro de ar**	R$ 92,57	
38	75285551	**Pistão da transmissão**	R$ 1.632,67	
39	75288390	**Porca do filtro de ar**	R$ 55,83	
40	75323377	**Resistor da transmissão**	R$ 3.448,47	
41	75288851	**Retentor**	R$ 312,77	
42	75288848	**Retentor**	R$ 285,97	
43	75259844	**Sensor de pressão da transmissão**	R$ 943,55	
44	1983238C1	**Sensor de temperatura da transmissão**	R$ 794,10	
45	73164453	**Silencioso do escapamento**	R$ 785,97	
46	75327607	**Suporte**	R$ 969,20	

47	75323883	Suporte do escapamento	R$ 196,03	
48	75323928	Suporte do escapamento	R$ 122,77	
49	75289106	Tampa do filtro da transmissão	R$ 902,13	
50	75312879	Tampa do filtro de ar	R$ 688,57	
51	75287939	Tampa do filtro de óleo	R$ 919,12	
52	75287941	Trocador de calor do óleo	R$ 1.851,33	
53	7,53E+07	Tubo de água	R$ 927,40	
54	75323452	Tubo do escapamento	R$ 412,08	
55	75324072	Tubo do escapamento	R$ 364,07	
56	75311222	Tubo do motor	R$ 1.665,12	
57	75285549	Válvula da transmissão	R$ 1.399,81	
58	75264652	Válvula do filtro de ar	R$ 373,47	
59	7,53E+07	Válvula do sistema de óleo	R$ 529,93	
60	75289656	Válvula do sistema de óleo	R$ 484,27	

(COTA ME/EPP 25 %) LOTE 16: ESCAVADEIRA 2014 - CATERPILLAR 312 - DL				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	VAL. UNT	VAL. TOTAL DESCONTO %
1	—	ALTERNADOR	R$ 1.752,12	
2	990674	ANEL	R$ 367,09	
3	1232002	ANEL	R$ 276,20	
4	951625	ANEL	R$ 312,39	
5	990600	ANEL	R$ 232,57	
6	1140755	ANEL DE DESGASTE DA CABEÇA DO ROLAMENTO DE METAL	R$ 1.676,34	
7	4J5267	ANEL RETENTOR	R$ 24,60	
8	966166	ARRUELA	R$ 22,69	
9	3T5760	BATERIA ÚMIDA BCI 31 DE 12 V	R$ 1.142,18	
10	3264700	BICO INJECTOR	R$ 1.760,68	
11	—	BOMBA HIDRAULICA	R$ 5.260,67	
12	517639	BRAÇADEIRA	R$ 22,61	
13	415020	BRAÇO LIMPADOR	R$ 512,22	
14	2887714	CAMISA CILINDRO - CONJUNTO SUPORTE	R$ 1.424,28	
15	3S2093	CINTA PARA CABOS	R$ 99,54	
16	7K1181	CINTA-CABO	R$ 79,12	
17	U-418	COLA PARABRISA U-418	R$ 156,33	
18	—	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	R$ 3.200,09	
19	2797852	CONJUNTO TUBO	R$ 875,08	
20	1797599	CONJUNTO DA TUBULAÇÃO DE AÇO	R$ 993,11	
21	7Y3919	CONJUNTO DE BUZINA	R$ 317,17	
22	3582103	CONJUNTO DE HASTE HIDRÁULICO	R$ 319,95	
23	J921603	CORREIAS ALTERNADOR	R$ 447,13	
24	17648	CORRENTE 42 ELO PINO MESTRE	R$ 1.302,84	
25	5425596	CORRENTE DA ESTEIRA 46 ELOS PINO	R$	

		MESTRE	19.031,87	
26	925179B	**FAROL**	R$ 1.030,77	
27	937521	**FILTRO HIDRAULICO**	R$ 347,17	
28	5064483	**FILTRO DE AR DE CABINE**	R$ 321,14	
29	2931183	**FILTRO DE AR DE CABINE**	R$ 393,31	
30	1318902	**FILTRO DE AR DO MOTOR**	R$ 433,00	
31	1318903	**FILTRO DE AR DO MOTOR**	R$ 540,78	
32	1R1807	**FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR**	R$ 311,36	
33	2667796	**FILTRO HIDRÁULICO/DE TRANSMISSÃO**	R$ 310,65	
34	8E6359	**FIXADOR DO PINO DA PONTA GET**	R$ 16,27	
35	1495733	**FIXADOR DO PINO DA PONTA GET PINO DENTE**	R$ 33,07	
36	517937	**JUNTA**	R$ 1.338,40	
37	417446	**JUNTA**	R$ 1.308,06	
38	2897716	**KIT DE SELO**	R$ 130,12	
39	2836179	**KIT DE SELO**	R$ 750,28	
40	2897733	**KIT DE SELO**	R$ 83,43	
41		**KIT PARAFUSOS TELHAS DA ESTEIRA**	R$ 1.441,32	
42	2402903	**KIT PINO E BUCHA**	R$ 6.516,11	
43	6J0542	**KIT RETENTOR PISTÃO AJUSTE DA ESTEIRA**	R$ 620,93	
44		**KIT RETENTORES PISTÃO LANÇA**	R$ 931,08	
45	415021	**PALHETA**	R$ 200,35	
46	1566473	**PARABRISA INFERIOR**	R$ 1.698,95	
47	1566472	**PARABRISA SUPERIOR - VIDRO**	R$ 5.017,72	
48	8T0337	**PARAFUSO**	R$ 121,73	
49	417538	**PARAFUSO DA ESTEIRA**	R$ 14,77	
50	516125	**PARAFUSO DE ESTEIRA**	R$ 15,22	
51		**PINO DE AÇOS CONCHA**	R$ 525,97	
52	8E6358	**PINO TRAVA DA PONTA GET**	R$ 14,47	
53	1324763	**PINO TRAVA DA PONTA GET (TRAVA PINO DENTE)**	R$ 40,20	
54	2,84E+06	**PISTÃO**	R$ 488,16	
55		**PISTÃO REGULAGEM DA ESTEIRA**	R$ 1.043,96	
56		**POLIA ALATERNANDOR**	R$ 294,89	
57		**POLIA AR CONDICIONADO**	R$ 446,63	
58	1U3352	**PONTA RC (DENTE CONCHA)**	R$ 396,02	
59	516125	**PORCA PARAFUSO ESTEIRA**	R$ 17,79	
60	417538	**PORCA DE ESTEIRA**	R$ 8,33	
61	951716	**RETENTOR**	R$ 279,25	
62		**RODA GUIA**	R$ 3.728,99	
63	2487259	**ROLETE INFERIOR**	R$ 1.454,11	
64	4595714	**ROLETE INFERIOR**	R$ 1.393,22	
65	3963754	**ROLETE SUPERIOR**	R$ 911,23	
66	417345	**ROLETE SUPERIOR**	R$ 704,58	
67	1597782	**SELO**	R$ 187,86	

68	3261644	**SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL**	R$ 457,70	
69	2128491	**SILENCIADOR**	R$ 1.282,12	
70	616354	**SUPORTE**	R$ 600,73	
71	1193253	**SUPORTE DA UNHA (DENTE SUPORTE LD)**	R$ 465,64	
72	1193253	**SUPORTE DA UNHA (DENTE SUPORTE LE)**	R$ 681,18	
73	613655	**SUPORTE DO L D ECOPLAN**	R$ 562,08	
74	1U3252	**UNHAS (DENTES)**	R$ 338,36	
75	1516789	**VIDRO LATERAL DIREITO**	R$ 3.579,80	
76	1516790	**VIDRO LATERAL TRASEIRO ESQUERDO**	R$ 1.970,00	

- Para conhecimento dos proponentes:

a) PO= Peças Originais

b) PG= Peças Genuínas

c) Peças Originais de Fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora.

d) Peças Genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca.

e) É vedada a entrega de peças de procedência duvidosa.

Peça de Reposição Original: Também conhecido como peça genuína ou peça legítima, esse tipo de material é usado para substituir uma peça de produção original quando a manutenção ou reparação se tornam necessárias. Essa peça é caracterizada por ser produzida do mesmo modo (mesma tecnologia) que a peça que vai substituir e possui as mesmas características técnicas do modelo original.

OBS.: Não Faz Parte Destes Lotes Recuperação de Peças Usadas.

As empresas deverão participar de todos os itens do lote cotado por ela, será desclassificada a proposta que não conter a totalidade dos itens de qualquer lote.

1.2 Para os fins dessa licitação considera-se:

a) Estimativa de Gasto Mensal: cálculo aproximado de gasto com peças e serviços a serem autorizados pela administração para cada marca de veículo e equipamento.

b) Gasto Máximo: fixação da despesa máxima que poderá ser contraída pela administração considerando-se a respectiva estimativa de gasto mensal, durante a vigência desta Ata.

c) Percentual de Desconto: indicação do desconto com 01 (um) número inteiro e 01 (uma) casa decimal (lances mínimo de 0,10%), para cada uma das tabelas, utilizado como critério de julgamento das propostas.

1.3 A Estimativa de Gasto Mensal, referente ao fornecimento de peças e mão de obra objeto da Ata, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas e à administração para a fixação da despesa máxima, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos valores mencionados.

1.4 Esta estimativa servirá apenas como parâmetro para a fixação do Gasto Máximo para cada lote, que poderá ser utilizado de acordo com os critérios, demandas e necessidades da administração, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer quaisquer peças elencados nas tabelas até o limite de Gasto Máximo, independentemente da individualização dos veículos ou equipamentos constantes de cada lote.

1.8 Para fins de prestação de contas ao SIM-AM TCE/PR e em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná ficam estipulados os seguintes preços máximos:

1.9 Peças: o preço unitário máximo de cada peça será aquele constante na Tabela do Município, **com referencia de preço das peças originais da montadora**, que corresponde a 0%(zero) de desconto, a ser deduzido conforme o percentual de desconto adjudicado. O valor do DESCONTO ofertado no lote deverá ser aplicado em todas as peças do referido lote.

1.10 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual e posterior, em especial, mas sem se limitar, às abaixo citadas, sendo que estas onerarão a dotação orçamentária por meio de Nota de Empenho prévio, em estrita obediência à informação da sua existência para fazer frente ao custeio do fornecimento das peças.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção e o pleno funcionamento das máquinas, tratores e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, os quais são essenciais para a execução de serviços públicos, especialmente nas áreas de infraestrutura, conservação de estradas rurais, manutenção de vias públicas e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais competentes.

Em razão do uso contínuo desses equipamentos, podem ocorrer desgastes naturais de componentes, falhas mecânicas e necessidade de substituição de peças, tornando indispensável a disponibilidade de peças adequadas e de serviços técnicos especializados para a realização das manutenções preventivas e corretivas.

A ausência de manutenção adequada ou a demora na reposição de componentes pode ocasionar a paralisação dos equipamentos, comprometer a execução dos serviços públicos, aumentar os custos com reparos e contribuir para o agravamento de problemas mecânicos, reduzindo a vida útil do patrimônio público.

Nesse contexto, a contratação de empresa para o fornecimento de peças originais da marca e/ou genuínas e a execução dos serviços necessários visa proporcionar maior agilidade na realização dos reparos, garantir a compatibilidade dos componentes com os equipamentos e contribuir para a segurança, a eficiência operacional e a continuidade das atividades municipais.

A contratação também busca promover a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a realização dos serviços conforme a demanda da Administração, com controle dos fornecimentos, dos valores cobrados e dos reparos executados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para preservar o patrimônio municipal, reduzir o tempo de indisponibilidade das máquinas, tratores e equipamentos pesados e assegurar melhores condições para a prestação dos serviços públicos à população, observados os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

3.1 O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo *Gestor*, sendo que as entregas deverão ser na sede do *Gestor*;

3.1.1 Da entrega de peças e serviços, o prazo máximo será de 05(cinco)dias, contados do recebimento da "Nota Empenho" Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

3.1.2 Quando da solicitação de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento nos lotes

a) O gestor do presente instrumento deixará à disposição das proponentes a tabela do município, no setor competente através de servidor designado para tal fim nos horários e dias úteis de expediente.

b) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar/fazer orçamento detalhado das peças, acessórios, para aferição junto à tabela do município pelo servidor designado, junto ao representante da empresa, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para efetivar a compra com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código;

c) As peças e mão de obra deverão ser substituídos pela licitante vencedora.

d) Oferecer garantia das peças/serviços pelo período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

3.2 O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes.

3.3 O *Gestor* providenciará a "Nota Empenho", autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

2.3.1 As solicitações serão feitas conforme a necessidade do *Gestor*, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio de e-mail que conterá os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.

2.3.2 Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

2.3.3 O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.3.4 Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

2.4 O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor da Ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido;

2.5 O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.6 No curso da execução da Ata, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora da Ata, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.7 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

2.8 O Município poderá recusar qualquer produto/serviços quando entender que o mesmo não seja o especificado, ou quando entender que esteja irregular.

2.9 É responsabilidade do fornecedor, quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, em decorrência dos produtos, incluindo-se também os danos causados a terceiros, a que título for.

2.10 As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do *Gestor*, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação acima serão custeadas através das dotações:

Referência	Dotação
40	03.002.0004.0122.0003.2007.33903900.0000
87	05.001.0026.0782.0010.2012.33903900.0000
95	05.001.0026.0782.0010.2068.33903900.0000

96	05.001.0026.0782.0010.2068.33903900.0504
111	05.002.0015.0451.0011.2013.33903900.0000
117	05.002.0015.0452.0011.2064.33903000.0511
120	05.002.0015.0452.0011.2064.33903900.0510
121	05.002.0015.0452.0011.2064.33903900.0511
139	05.003.0015.0452.0011.2016.33903900.0000
144	05.003.0015.0452.0011.2017.33903900.0000
158	05.003.0026.0453.0011.2051.33903900.0000
183	06.001.0012.0361.0004.2022.33903900.0103
184	06.001.0012.0361.0004.2022.33903900.0104
232	06.001.0012.0782.0004.2027.33903900.0123
233	06.001.0012.0782.0004.2027.33903900.0103
234	06.001.0012.0782.0004.2027.33903900.0104
239	06.001.0012.0782.0004.2028.33903900.0124
214	06.001.0012.0365.0005.2029.33903900.0103
215	06.001.0012.0365.0005.2029.33903900.0104
273	07.001.0010.0301.0009.2033.33903900.0303
284	07.001.0010.0301.0009.2034.33903900.0494
356	09.001.0008.0244.0008.2079.33903900.0000
439	10.001.0027.0812.0016.1012.33903900.0000
475	11.001.0020.0606.0012.2045.33903900.0000
549	05.002.0015.0451.0011.2013.33903900.0504
771	06.001.0012.0782.0004.2027.33903900.1013
774	06.001.0012.0782.0004.2028.33903900.1043
36	03.002.0004.0122.0003.2007.33903000.0000
85	05.001.0026.0782.0010.2012.33903000.0000
91	05.001.0026.0782.0010.2068.33903000.0000
92	05.001.0026.0782.0010.2068.33903000.0504
108	05.002.0015.0451.0011.2013.33903000.0000
116	05.002.0015.0452.0011.2064.33903000.0510
117	05.002.0015.0452.0011.2064.33903000.0511
137	05.003.0015.0452.0011.2016.33903000.0000
142	05.003.0015.0452.0011.2017.33903000.0000
157	05.003.0026.0453.0011.2051.33903000.0000
175	06.001.0012.0361.0004.2022.33903000.0103
176	06.001.0012.0361.0004.2022.33903000.0104
564	06.001.0012.0364.0015.2025.33903000.0000
225	06.001.0012.0782.0004.2027.33903000.0123
226	06.001.0012.0782.0004.2027.33903000.0103
227	06.001.0012.0782.0004.2027.33903000.0104
237	06.001.0012.0782.0004.2028.33903000.0124
210	06.001.0012.0365.0005.2029.33903000.0103
211	06.001.0012.0365.0005.2029.33903000.0104
268	07.001.0010.0301.0009.2033.33903000.0303

281	07.001.0010.0301.0009.2034.33903000.0494
346	09.001.0008.0244.0008.2079.33903000.0000
436	10.001.0027.0812.0016.1012.33903000.0000
473	11.001.0020.0606.0012.2045.33903000.0000
770	06.001.0012.0782.0004.2027.33903000.1013
773	06.001.0012.0782.0004.2028.33903000.1043

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

A entrega do produto/serviço, objeto deste Termo, é de responsabilidade da contratada, e será conforme demanda e programação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos mesmos, contados a partir da data de envio da Autorização de Compra e/ou Execução do Serviço. A qual ocorrerá no local indicado pela secretária solicitante, de segunda a sexta-feira, 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados por escrito pela contratada, cabendo à Administração avaliar as razões apresentadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com a Lei 14.133/2021. Definitivamente, após verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Solicitante. Provisoriamente, na apresentação acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Secretaria Solicitante e, se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa

fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ã)o ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntando aos autos do processo próprio.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste documento.

A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

Fornecer itens produzidos com matéria-prima de boa qualidade.

Reparar, corrigir, refazer ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

Executar, dentro da melhor técnica aplicável, os serviços contratados;

Observar os horários estabelecidos pela Contratante;

Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura do Município de Joaquim Távora ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados.

Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Prestar todos os esclarecimentos requisitados, bem como, informar e manter atualizados os números de telefone, e-mails e o nome da pessoa autorizada para contatos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

Efetuar o pagamento à contratada por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 dias** após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da nota fiscal, mediante transferência bancária para conta da contratada.

11. FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A fiscalização do contrato a ser firmado compete a secretaria solicitante.

A gestora responsável pelo contrato será Djalma Honorato de Carvalho, Secretário de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação.

O contrato terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, e iniciará a contagem a partir da data de sua assinatura.

12. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas na Lei nº 14.133/21, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

13.Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável e as normas internas da contratante.

ANEXO I - PESQUISA DE PREÇO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, de peças, e prestação de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, tratores e equipamentos pesados pertencentes à frota do Município de Joaquim Távora/PR, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção e o pleno funcionamento das máquinas, tratores e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, os quais são essenciais para a execução de serviços públicos, especialmente nas áreas de infraestrutura, conservação de estradas rurais, manutenção de vias públicas e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais competentes.

Responsável (is) pela pesquisa de preço: **DJALMA HONORATO DE CARVALHO**

Caracterização das fontes consultadas e método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

> Fontes utilizadas: foram cotadas com empresas especializadas e outras contratações de órgãos públicos (PNCP)

> Método utilizado: média de preço

> Justificativa para a metodologia: Utilizamos neste processo a metodologia de média de preço, sendo aplicável quando o objeto da contratação pode ser claramente definido pela Administração, com padrões de qualidade previamente estabelecidos no edital e nos seus anexos, visando à obtenção da proposta mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, conforme princípios da economicidade, eficiência e legalidade que regem a Administração Pública. Dessa forma, a adoção do critério média de preço mostra-se a mais adequada para o atendimento ao interesse público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)
Ao MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 101/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____,

DECLARA expressamente:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços,** obtido através do **MAIOR DESCONTO POR LOTE** sobre a Tabela de Preços, **para contratação de empresa para o fornecimento de peças, de forma parcelada e prestação serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, tratores e equipamentos pesados pertencentes à frota do Município de Joaquim Távora/PR, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços.**

ANEXO – IV

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2026 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

Item	descrição	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Valor

Informar especificação do produto;

Declaro que a validade desta proposta é de **XX (XXXXX) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, FRETES E DESCARGAS, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

XXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2025

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

ANEXO V

OBJETO: **Registro de Preços,** obtido através do **MAIOR DESCONTO POR LOTE** sobre a Tabela de Preços, **contratação de empresa para o fornecimento de peças, de forma parcelada e prestação serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, tratores e equipamentos pesados pertencentes à frota do Município de Joaquim Távora/PR, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços**

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

A empresa (razão social)_____, inscrita no CNPJ sob n°_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n°_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da Lei Complementar n°123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2026
VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Joaquim Távora, Paraná, sito à, CNPJ/MF nº, neste ato, representado pelo **Senhor** _____**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____–SSP/__/__, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº …… e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº ……, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o **Registro de Preços,** obtido através do **MAIOR DESCONTO POR LOTE** sobre a Tabela de Preços, **contratação de empresa para o fornecimento de peças, de forma parcelada e prestação serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, tratores e equipamentos pesados pertencentes à frota do Município de Joaquim Távora/PR, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços** do Pregão Eletrônico nº 101/2026, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O objeto deverá ser entregue de forma: parcelada, com vigência de: 12 (doze) meses, com possibilidade de aditamento, na forma da lei.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº_____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir

LOTE E VALORES:

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 101/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __ /__ / ____, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico n 101/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 101/2026.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 35591122 ou pelo email

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2.. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

Número do Pregão;
Quantidade do produto;
Descrição do produto requisitado;
Local de entrega; # do recebimento;
dotação orçamentária onerada;
valor;
condições de pagamento;
penalidades;
garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 4009/2023**.**

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Joaquim Távora, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
EM = I x N x VP, onde: I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 4009/2023, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem**
8.6 desta Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade;
2) independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
3) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos TributáriosFederais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ENTRETA E GARANTIA

10.1 O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo *Gestor*, sendo que as entregas deverão ser na sede do *Gestor*;

11.9.1 Da entrega de peças, o prazo máximo será de 05 (CINCO) dias, contados do recebimento da "Nota Empenho" Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

11.9.2 Quando da solicitação de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento nos lotes.

10.2 Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar/fazer orçamento detalhado das peças, acessórios, para aferição junto à tabela do município pelo servidor designado, junto ao representante da empresa, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para efetivar a compra com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código;

10.3 As peças e componentes substituídos pela licitante vencedora deverão ser entregues ao Município de Joaquim Távora, devidamente acondicionadas, no ato de entrega do objeto consertado;

10.4 Oferecer garantia das peças pelo período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

10.5 O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes.

10.6 O *Gestor* providenciará a "Nota Empenho", autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

10.7 As solicitações serão feitas conforme a necessidade do *Gestor*, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio de e-mail que conterá os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.

10.8 Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

10.9 O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10.10 Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

10.11 O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor da Ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido;

10.12 O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

10.13 No curso da execução da Ata, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora da Ata, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.14 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

10.15 O Município poderá recusar qualquer produto quando entender que o mesmo não seja o especificado, ou quando entender que esteja irregular.

10.16 É responsabilidade do fornecedor, quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, em decorrência dos produtos, incluindo-se também os danos causados a terceiros, a que título for.

10.17 As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do *Gestor*, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses.

10.18. A Contratada se obriga prestar garantia de 12 (doze) meses dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

C**LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4009/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; **12.2.3.** Indenizações e multas.

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: www.joaquimtavora.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 101/2026.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Joaquim Távora, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Joaquim Távora, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **CONTRATADA**
CONTRATANTE

FISCALIZAÇÃO
(Portaria xxx/xx)

A

SSESSORIA JURÍDICA TESTEMUNHAS:

1)_____**2)** _____
RG nº_____**RGº** _____
CPF nº_____**CPF nº** _____